



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA DA 5ª VARA DO TRABALHO DE  
SÃO LUÍS (MA)  
-ANO 2015-  
Processo Administrativo n.º 5195/2015**

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região **JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS**, iniciaram-se os trabalhos de Correição Ordinária na 5ª Vara do Trabalho de São Luís (MA), com fundamento no artigo 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e artigo 27, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno deste órgão, sendo a equipe correcional, composta pelos integrantes a seguir nominados, recepcionada pelo Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto no Exercício da Titularidade Paulo Fernando da Silva Santos Junior, pelo Diretor de Secretaria Marcondes Abreu Silva e demais servidores.

### **1 DA EQUIPE CORRECIONAL**

<b>NOME</b>	<b>CARGO</b>
James Magno Araújo Farias	Desembargador Vice-Presidente e Corregedor Regional
Marcos Pires Costa	Secretário da Corregedoria Regional
Fabiana Santalucia Fernandes	Analista Judiciário - Área Judiciária
Olívia Maria Oliveira Almeida	Técnico Judiciário - Área Administrativa

### **2 DO ÓRGÃO CORRECIONADO**

Situada nas dependências do Fórum Astolfo Serra, localizado à Avenida Senador Vitorino Freire, s/n.º, bairro Areinha, município de São Luís (MA), CEP 65030-901, a Vara do Trabalho correccionada foi criada pela Lei n.º 10.770 de 21 de novembro de 2003, possuindo linha telefônica de n.º (98) 2109-9449 e endereço eletrônico vt5slz@trt16.jus.br.

### **3 DA JURISDIÇÃO**

A jurisdição da Vara correccionada alcança os Municípios maranhenses de São Luís, Alcântara, Bacabeira, Paço do Lumiar, Raposa, Rosário, Santa Rita e São José de Ribamar.

### **4 DA CIÊNCIA SOBRE A CORREIÇÃO**

O Edital n.º 25/2015, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 25 de setembro de 2015, registrou que a Correição em referência se realizaria nos dias 05 a 07/10/2015. Foram devidamente cientificados o Juízo da 5ª Vara do Trabalho de São Luís, o Ministério Público do Trabalho, a Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Maranhão e a AMATRA XVI.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

## **5 DA METODOLOGIA DE TRABALHO**

**Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas, atualmente, por meio do Sistema e-Gestão, que, inclusive, já se encontra habilitado para extração dos dados oriundos do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT), o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor entendeu por bem esclarecer, de início, que todas as informações de caráter estatístico a serem registradas nesta Ata de Correição serão colhidas exclusivamente através do aludido Sistema.**

Diante desse cenário, os trabalhos correcionais na Unidade em referência obedeceram à seguinte metodologia: análise dos relatórios extraídos do Sistema e-Gestão; verificação das rotinas das Varas do Trabalho pelo Sistema de Acompanhamento Processual Trabalhista da 1ª Instância (SAPT1) e pelo Sistema do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe-JT); averiguação, *in loco*, de documentos, procedimentos e instalações físicas; análise processual por amostragem e coleta de informações prestadas pelo Diretor de Secretaria e demais servidores.

Ao se proceder à análise processual, restaram examinados tanto processos físicos, como eletrônicos, em tramitação no Juízo, com especial atenção àqueles que eventualmente figuraram como objeto de denúncia ou pedidos de providências junto à Corregedoria e/ou Ouvidoria.

Finalizado os trabalhos, a equipe correcional, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, analisou 35 (trinta e cinco processos, físicos e eletrônicos, sendo que desse total 11 (onze) receberam “Despachos Correcionais”.

## **6 DOS JUÍZES E DO QUADRO FUNCIONAL**

### **6.1 Juízes**

A Juíza Noélia Maria Cavalcanti Martins e Rocha exerce a titularidade da Vara correcionada desde 07/10/2008, conforme Ato GP n.º 132/2008.

Sobre férias, licenças e afastamentos, a Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a esta:

- Férias: de 07 a 27/01/2014, de 01 a 09/04/2014, de 10 a 21/04/2014, 21/07 a 07/08/2014, 06 a 14/04/2015, 08 a 17/06/2015, 30/06 a 10/07/2015, 13 a 14/07/2015 e 09/09 a 06/10/2015.
- Licenças e Afastamentos:
  - 25/03/2014: *para officiar perante o Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região em substituição à Desembargador do Trabalho afastado;*
  - De 21 a 24/06/2015: *para participar do 55º Congresso Brasileiro de Direito do Trabalho, realizado na cidade de São Paulo (SP);*
  - 19/02/2015: *para gozo de folga;*
  - De 20/07 a 18/08/2015: *licença de capacitação referente à Mestrado cursado na cidade de Lisboa, Portugal;*
  - De 09 a 12/09/2014: *licença por motivo de doença em pessoa da família.*



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

- *De 22/09 a 03/10/2014: licença por motivo de doença em pessoa da família.*

Também atua na Vara Correccionada o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Paulo Fernando da Silva Santos Junior, desde 01/08/2014 até a presente data, conforme Portaria GP n.º 753/2014.

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a este:

- Férias: 01 a 30/10/2014 e 18/05 a 01/06/2015.
- Licenças e Afastamentos:
  - *De 04 a 08/08/2014: para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Bacabal;*
  - *03 e 04/09/2014: para auxiliar a 6ª Vara do Trabalho de São Luís;*
  - *15/09/2014: para auxiliar a 2ª Vara do Trabalho de São Luís;*
  - *De 26 a 29/01/2015: para auxiliar a Vara do Trabalho de Presidente Dutra;*
  - *De 27 a 30/04/2015: para auxiliar a Vara do Trabalho de Santa Inês;*
  - *De 08 a 12/06/2015: para auxiliar a Vara do Trabalho de Barreirinhas;*
  - *De 30/09 a 03/10/2015: para participar da I Jornada da Magistratura do Trabalho, realizada na cidade de Barreirinhas (MA).*

Outros Juízes também exerceram suas funções junto à Unidade em foco, quais sejam: Angelina Moreira de Sousa Costa (de 02/07/2012 a 07/01/2014), Roberta de Melo Carvalho (de 13/09/2013 a 07/01/2014), Augusta Pölking Wortmann (de 07/01/2014 a 11/07/2014), Lucas Silva de Castro (de 07/01/2014 a 01/08/2014) e Vinícius Hespanhol Portela (de 01/08/2014 a 09/03/2015).

A Coordenadoria de Gestão de Pessoas prestou as seguintes informações em relação a estes:

- Angelina Moreira de Sousa Costa
  - Férias: não houve.
  - Licenças e Afastamentos: não houve.
- Roberta de Melo Carvalho
  - Férias: não houve.
  - Licenças e Afastamentos: não houve.
- Augusta Pölking Wortmann
  - Férias: de 10/02 a 11/03/2014 e 28/04 a 27/05/2014.
  - Licenças e Afastamentos:
    - *De 07 a 19/01/2014: para trânsito;*
    - *24/03/2014: para exercer a titularidade da 1ª Vara do Trabalho de São Luís;*
    - *De 29/05 a 03/06/2014: para auxiliar a 6ª Vara do Trabalho de São Luís;*
    - *06/06/2014, 10/06/2014, 29/06/2014, 30/06/2014 e 04/07/2014: para auxiliar a 6ª Vara do Trabalho de São Luís;*
    - *De 30/05 a 04/06/2014: para auxiliar a 2ª Vara do Trabalho de São Luís;*
    - *23/06/2014 e 27/06/2014: para auxiliar a 4ª Vara do Trabalho de São Luís.*
- Lucas Silva de Castro
  - Férias: 10 e 11/03/2014, de 12/03 a 10/04/2014 e de 24/06 a 20/07/2014.
  - Licenças e Afastamentos:
    - *De 07 a 19/01/2014: para trânsito;*



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

- *De 27/01 a 07/02/2014: para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Pedreiras;*
- *De 10 a 21/02/2014: para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Presidente Dutra;*
- *De 29/04 a 03/05/2014: para participar do XVII Congresso Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho, na cidade de Gramado (RS);*
- *De 12 a 16/05/2014: para exercer a titularidade da Vara do Trabalho de São João dos Patos.*

- Vinícius Hespagnol Portela

- Férias: de 03/11 a 02/12/2014 e 19/02 a 02/03/2015.
- Licenças e Afastamentos:
  - De 01 a 15/08/2015: para trânsito.
  - De 09 a 12/09/2014: parar exercer a titularidade da Vara do Trabalho de Balsas.

Foram, ainda, designados para exercer a titularidade ou auxiliar a Vara correccionada os seguintes Magistrados:

- Elzenir Lauande Franco: de 07 a 17/01/2014 e 16/05/2014;
- Ângela Cristina Carvalho Mota Luna: de 27 a 31/01/2014, 03 e 04/02/2014, 06 e 07/02/2014;
- Angelina Moreira de Sousa Costa: 21/02/2014;
- Fernando Luiz Duarte Barboza: 11/02/2014;
- Patrick Arruda Leon Serva: 18/02/2014 e 21/05/2014;
- Alison Almeida de Lucena: 13/02/2014;
- Elbia Lidice Spenser Dowley: 23/07/2014;
- Erika Cristina Ferreira Gomes: de 17 a 21/07/2014 e 31/07/2014;
- Maurílio Ricardo Neris: 11/07/2014;
- Lucas Silva de Castro: de 04 a 05/08/2014, 08/08/2014, 10/09/2014, 07/04/2015, 09/04/2015 e 15/04/2015;
- Reinaldo de Souza Pinto: 06/08/2014;
- Wiviane Maria Oliveira de Souza: 01/08/2014 e de 06 a 07/08/2014;
- Núbia Prazeres Pinheiro Bogéa: 11/09/2014, de 27 a 28/04/2015 e de 18 a 22/05/2015;
- Mário Lúcio Batigniani: de 25 a 28/05/2015;
- Ângela Ribeiro De Jesus Almada Lima: de 01 a 05/06/2015 e 12/06/2015;
- Tália Barcelos Hortegal Braga: de 08 a 12/06/2015 e de 15 a 19/06/2015.

## **6.2 Assiduidade e Residência na sede da Vara**

Conforme determina o art. 12, inciso I c/c art. 18, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da CGJT, os Juízes Titular e Substituto são assíduos, comparecendo, regularmente, à Unidade, e mantêm residência na cidade sede da Vara Trabalhista.

## **6.3 Quadro Funcional**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

A relação nominal dos servidores da 5ª Vara do Trabalho de São Luís (MA), com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:

<b>SERVIDORES</b>			
<b>Nome</b>	<b>Escolaridade</b>	<b>Cargo</b>	<b>Função</b>
Marcondes Abreu Silva	Ensino Superior - Direito	Diretora de Secretaria (Técnico Judiciário - Área Administrativa)	CJ-3
Diogo Machado França	Ensino Superior - Direito	Analista Judiciário - Área Judiciária	FC-05
Carlos Fernando Ribeiro Wanderley	Ensino Superior - Agronomia	Analista Judiciário - Área Administrativa	FC-04
Acácia Maria Oliveira da Silva Reis	Ensino Superior - Letras	Técnico Judiciário - Área Administrativa	-
Joel Luis Gomes Ferreira	Ensino Superior - Direito		FC-04
Reinaldo da Silva Barboza	Ensino Médio		-
Gilberto Barbosa Ramos	Ensino Superior - Direito		FC-04
Maria Gabriela Landivar de Figueiredo	Ensino Superior - Direito		FC-05
Áurea Suzana de Souza Marques	Ensino Superior - Administração		-
Conceição de Maria Costa Muniz	Ensino Médio		-
Moisés Alves Belo Junior	Ensino Superior - Direito		FC-05
Ana Eudes da Silva	Ensino Superior – Letras		Requisitado (Professora da Prefeitura de Alcântara)

<b>ESTAGIÁRIOS</b>	
<b>Nome</b>	<b>Escolaridade</b>
Krisandia Santos Marinho	Ensino Superior - Direito
Iara do Jaguarema Almeida Souza	
Paôla Kassandra Ferreira Silva	Ensino Médio
Bianca Silva Araújo	
Yasmim Hellen Rocha Gonçalves	

<b>TERCEIRIZADOS</b>	
<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>
Auriana Rocha Moraes	Serviços Gerais



**6.4 Relação Servidores x Movimentação Processual (Resolução n.º 63 do CSJT)**



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

CLASSE	PROCESSOS RECEBIDOS/MÉDIA 2012 A 2014	N.º DE SERVIDORES*	157
V	1.884	12	201,25

\*Excluindo-se servidores ocupantes do cargo Analista Judiciário – Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal

A Resolução de n.º 63/2010-CSJT, no que se refere à lotação, estabelece que as Varas Trabalhistas que receberam, na média dos 03 (três) anos anteriores ao exercício presente, entre 1.501 a 2.000 processos deverão ter o seu quadro de pessoal composto por 13 a 14 servidores. Nesse contexto e considerando que a Vara correccionada possui 12 (doze) funcionários, tem-se que o seu quadro funcional se encontra **incompleto**.

## 7 DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

### 7.1 Pendentes de Finalização em Agosto/2015

FASE DE CONHECIMENTO	FASE DE LIQUIDAÇÃO	FASE DE EXECUÇÃO	CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	TOTAL
3.470	428	3.428	272	7.598

Fonte: Sistema e-Gestão

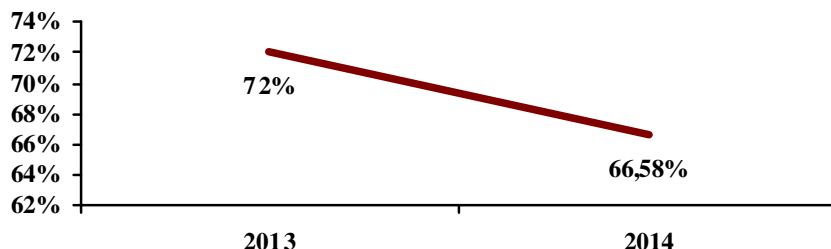
### 7.2 Fase de Conhecimento

FASE DE CONHECIMENTO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2013	2014
Casos Novos de Conhecimento	2.066	1.824
Casos Pendentes de Conhecimento do Ano Anterior	2.913	2.921
Processos Baixados de Conhecimento	1.376	1.586
<b>Taxa de Congestionamento</b>	<b>72%</b>	<b>66,58%</b>

Fonte: Sistema e-Gestão

\* O resultado dos processos pendentes de conhecimento no ano de 2013 sofreu alterações quando de sua quantificação para o ano de 2014 em razão de ajustes promovidos pelas Varas Trabalhistas no Sistema e-Gestão no curso do ano pretérito.

### Taxa de Congestionamento Fase de Conhecimento



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos (processos autuados excluídas as cartas precatórias e as execuções fiscais) que ingressaram na fase de conhecimento (TCN), os casos baixados (TPJB) e o estoque pendente ao final do exercício anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula "1 - (TPJB / (TCN + TCP)", indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Como se observa, em 2014 a Vara correccionada teve o percentual da taxa em exame reduzido para 66,58%, ocupando a 22ª colocação entre as Unidades deste Regional (Anexo I). Considerando que a meta do Tribunal para esse índice em 2014 foi de 35%, observa-se o seu **descumprimento**.

### 7.3 Fase de Liquidação

PROCESSOS PENDENTES DE LIQUIDAÇÃO	2014	Agosto/2015
Por cálculos	207	256
Por artigos	5	5
Por arbitramento	0	0
<b>Total</b>	<b>212</b>	<b>261</b>

Fonte: Sistema e-Gestão

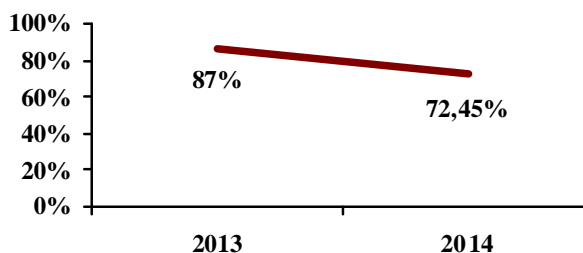
### 7.4 Fase de Execução

FASE DE EXECUÇÃO	ESTATÍSTICAS ANUAIS (RESOLUÇÃO N.º 76/2009)	
	2013	2014
Casos Novos de Execução	722	722
Casos Pendentes de Execução do Ano Anterior	3.704	4.025
Processos Baixados de Execução	594	1.308
<b>Taxa de Congestionamento</b>	<b>87%</b>	<b>72,45%</b>

Fonte: Sistema e-Gestão

\* O resultado dos processos pendentes de execução no ano de 2013 sofreu alterações quando de sua quantificação para o ano de 2014 em razão de ajustes promovidos pelas Varas Trabalhistas no Sistema e-Gestão no curso do ano pretérito.

#### Taxa de Congestionamento Fase de Execução



A taxa de congestionamento indicada pelo gráfico acima leva em consideração o total de casos novos que ingressaram na fase de execução (TCN), os casos baixados (TPJB) e estoque pendente ao final do período anterior ao período base (TCP), utilizando a fórmula "1 - (TPJB / (TCN + TCP))", indicada pelo Conselho Nacional de Justiça.

Como se verifica, em 2014 a Vara correccionada apresentou o percentual da taxa em exame reduzido para 72,45%, ocupando a 7ª melhor colocação entre as Unidades que integram este Regional (Anexo II).

Considerando que a meta do Tribunal para esse índice em 2014 foi de 46%, observa-se o seu **descumprimento**.

Finalizando, mister é registrar que, em relação à execução de créditos exclusivamente





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

previdenciários, constatou-se na remessa 306 lote 3, relativa ao mês de agosto/2015 do Sistema e-Gestão, a existência de 243 (duzentos e quarenta e três) processos em tramitação.

### 7.5 Incidentes Processuais

<b>EMBARGOS DE DECLARAÇÃO</b>	<b>OPOSTOS</b>	<b>CONCLUSOS</b>	<b>JULGADOS</b>	<b>PREJUD.</b>	<b>PENDENTES 12/2014</b>	<b>PENDENTES 08/2015</b>
	152	115	81	01	196	160

Fonte: Sistema e-Gestão

<b>FASE DE LIQUIDIAÇÃO/ EXECUÇÃO</b>	<b>RECEBIDOS</b>	<b>CONCLUSOS</b>	<b>JULGADOS</b>	<b>BAIXADOS</b>	<b>PENDENTES 12/2014</b>	<b>PENDENTES 08/2015</b>
Impugnações à Sentença de Liquidação	04	04	04	0	08	08
Embargos à Execução	82	54	49	02	65	78
Embargos à Arrematação	0	0	0	0	02	0
Embargos à Adjudicação	0	0	0	0	0	0
Exceções de Pré-Executividade	05	03	03	0	05	07

Fonte: Sistema e-Gestão

<b>OUTROS INCIDENTES</b>	<b>REQUERIDOS/ ARGUIDOS</b>	<b>CONCLUSOS</b>	<b>DECIDIDAS</b>	<b>PREJUD.</b>	<b>PENDENTES 12/2014</b>	<b>PENDENTES 08/2015</b>
Antecipações de Tutela	171	119	134	0	241	137
Exceções de Incompetência	17	04	06	0	09	16

Fonte: Sistema e-Gestão

### 7.6 Cartas Precatórias

<b>RECEBIDAS</b>	<b>DEVOLVIDAS</b>	<b>PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 12/2014</b>	<b>PENDENTES DE DEVOLUÇÃO 08/2015</b>
250	272	392	272

Fonte: Sistema e-Gestão

### 7.7 Recursos para o TRT

<b>RECURSOS</b>	<b>INTERP.</b>	<b>RECEB/RE METIDOS.</b>	<b>NÃO RECEB.</b>	<b>BAIXADOS (ACORDO/ DESIST./ FUNGIBIL.)</b>	<b>PENDENTES 12/2014</b>	<b>PENDENTES 08/2015</b>
Recurso Ordinário	261	86	05	01	349	193
Recurso Adesivo	08	07	0	0	10	01





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

<b>RECURSOS</b>	<b>INTERP.</b>	<b>RECEB/RE METIDOS.</b>	<b>NÃO RECEB.</b>	<b>BAIXADOS (ACORDO/ DESIST./ FUNGIBIL.)</b>	<b>PENDENTES 12/2014</b>	<b>PENDENTES 08/2015</b>
Agravo de Petição	20	17	01	0	31	07
Agravo de Instrumento em Recurso Ordinário	08	10	0	0	36	07
Agravo de Instrumento em Agravo de Petição	01	0	-	-	01	0

Fonte: Sistema e-Gestão

## 8 DOS PAGAMENTOS E DAS ARRECADAÇÕES

O quadro abaixo revela a arrecadação de valores promovida pela Unidade entre 2013 a 2015.

<b>ARRECADAÇÃO/ PAGAMENTOS</b>	<b>ANO 2013</b>	<b>ANO 2014</b>	<b>ATÉ AGOSTO/2015</b>
Valores Pagos aos Reclamantes	R\$2.140.965,96	R\$1.408.898,29	R\$3.419.606,90
Custas Processuais	R\$97.508,53	R\$125.552,40	R\$47.175,37
Contribuições Previdenciárias	R\$915.395,08	R\$466.073,19	R\$281.267,26
Imposto de Renda	R\$48.141,02	R\$17.528,02	R\$24.622,52
Multas aplicadas pela DRT	R\$830,99	R\$ 0,00	R\$0,00
Emolumentos	R\$0,00	R\$ 0,00	R\$0,00
<b>Total</b>	<b>R\$3.202.841,58</b>	<b>R\$ 2.018.051,90</b>	<b>R\$ 3.772.697,79</b>

Fonte: Sistema e-Gestão

## 9 DOS ATOS DA SECRETARIA

### 9.1 Gerenciamento dos Processos

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria a gestão de processos no Juízo correccionado é norteadada pela diferenciação de atribuições entre os servidores lotados na Unidade, utilizando-se como critério principal a “setorização”, marcada pela divisão equitativa dos trabalhos de acordo com tarefas específicas, atribuídas previamente aos servidores.

O atendimento ao público é realizado por estagiários, sob supervisão dos servidores lotados na Unidade.

#### 9.1.1 Teletrabalho

Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, nenhum servidor da Unidade se encontra destacado para a realização de teletrabalho.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

## **9.2 Autuação**

Em 2014 foram autuados na Unidade 2.006 (dois mil e seis) processos eletrônicos, incluídas as cartas precatórias e todos os títulos executivos extrajudiciais. Já em 2015, foram autuados, até 05/10/2015, 1.537 (mil e quinhentos e trinta e sete) processos.

## **9.3 Intimação do Ministério Público**

A Vara está promovendo regularmente a intimação do Ministério Público nas ações que demandam sua intervenção, como nos casos em que há interesse de menor.

## **9.4 Tramitação Preferencial - Idoso**

Pela análise dos autos, constatou-se que a Vara correccionada não assegura tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, nos termos da determinação inserta no artigo 71 da Lei n.º 10.471/2003, ratificada pelo artigo 18, § 4º, inciso I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional. Sobre o tema, foram, inclusive, constatadas boas-práticas na Unidade, conforme registrado no item 24 desta Ata.

## **9.5 Aguardando cumprimento de acordo**

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>AGOSTO/2015</b>
66 / 90066	Fase de Conhecimento	781
81 / 90081	Fase de Liquidação	0
104 / 90104	Fase de Execução	73
<b>Total</b>		<b>854</b>

*Fonte: Sistema e-Gestão*

## **9.6 Aguardando pagamento de Requisição de Pequeno Valor (RPV) mediante Acordo**

Consoante informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, não existem, atualmente, processos em fase de execução aguardando a quitação de RPs mediante numerário proveniente de acordos celebrados entre Municípios e o Juízo correccionado.

## **9.7 Processos retirados em carga por advogados**

Pelo relatório do SAPT1, atualizado até 05/10/2015, constatou-se a existência de 56 (cinquenta e seis) processos em carga com advogados, sendo o mais antigo datado de 18/03/2011 (RT 615/2008), persistindo, assim, o cenário de atraso constatado anteriormente na Ata de Correição 2014.

Muito embora tenha a Unidade correccionada adotado algumas providências visando à regularização de parte dos processos acima mencionados, observou-se, após análise das fichas processuais correspondentes, a necessidade de serem adotadas medidas mais efetivas, em relação aos feitos seguintes:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Processo	Data da Carga	Providência
615/2008	18/03/2011	Expedir Mandado de Busca e Apreensão
705/2007	04/04/2014	Expedir Mandado de Busca e Apreensão
1444/2008	14/10/2014	Expedir Mandado de Busca e Apreensão
1532/2007	19/01/2015	Expedir Mandado de Busca e Apreensão
91/2005	04/05/2015	Expedir Mandado de Busca e Apreensão
1243/2007	06/05/2015	Expedir Mandado de Busca e Apreensão
1356/2008	07/05/2015	Expedir Mandado de Busca e Apreensão
531/2009	08/05/2015	Expedir Mandado de Busca e Apreensão
783/2006	22/05/2015	Expedir Mandado de Busca e Apreensão
1530/2011	01/07/2015	Expedir Mandado de Busca e Apreensão
147/2012	13/07/2015	Expedir Notificação via Postal para devolução dos autos
794/2012	13/07/2015	Expedir Notificação via Postal para devolução dos autos
1738/2009	13/07/2015	Expedir Notificação via Postal para devolução dos autos
1324/2012	29/07/2015	Expedir Notificação via Postal para devolução dos autos
728/2008	30/07/2015	Expedir Mandado de Busca e Apreensão
1049/2007	30/07/2015	Expedir Mandado de Busca e Apreensão
1833/2012	31/07/2015	Expedir Mandado de Busca e Apreensão
789/2009	05/08/2015	Expedir Notificação via Diário para devolução dos autos
684/2008	11/08/2015	Expedir Notificação via Diário para devolução dos autos
1300/2009	18/08/2015	Expedir Notificação via Postal para devolução dos autos
1544/2012	21/08/2015	Expedir Mandado de Busca e Apreensão
1506/2010	25/08/2015	Expedir Mandado de Busca e Apreensão
348/2012	27/08/2015	Expedir Mandado de Busca e Apreensão
211/2008	01/09/2015	Expedir Mandado de Busca e Apreensão
2616/2005	02/09/2015	Expedir Mandado de Busca e Apreensão

Quanto ao processo de n.º 580/2009, em trâmite atualmente junto à Seção de Pesquisa Patrimonial e em carga com advogado desde 19/07/2013, determinou o Desembargador Corregedor a expedição de Memorando ao Chefe daquela Unidade, para ciência do cenário aqui constatado e adoção de providências visando a restituição dos autos respectivos, notadamente expedição de notificação para devolução em 24 (vinte quatro) horas, sob pena de busca e apreensão do processo.

### **9.8 Ordenação Processual**

Foram constatados erros na juntada de petições, certificação de prazos e ausência de identificação de servidor, este último observado em todos os processos analisados. Não foram observados erros na numeração de folhas, abertura de volumes e inutilização de espaços em branco.

### **9.9 Atrasos Processuais**

Foram observados atrasos excessivos na maioria dos processos físicos analisados, como, por exemplo, os de n.º 489/2005 (06 anos e 06 meses), 296/2009 (02 anos e 06 meses) e 1626/2007 (01 ano e 05 meses). Do mesmo modo, constatou-se atrasos excessivos no



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

Sistema PJe-JT, conforme será alinhado no item 13.2 desta Ata.

## **10 DOS ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES**

### **10.1 Audiências**

No dia 05/10/2015, o primeiro dia livre para a designação de audiência era 08/03/2016. Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, são realizadas aproximadamente 50 (cinquenta) audiências semanais na Vara correccionada, de segunda a quinta-feira, no turno matutino. Em caráter eventual, são realizadas designações de audiência para sexta-feira, notadamente quando verificados processos que apresentarão instrução longa.

Sobre a elaboração de pautas específicas, de acordo com o rito processual, registrou o Diretor de Secretaria não haver na Unidade pautas diferenciadas em razão do rito, sendo as audiências designadas automaticamente pelo Sistema PJe-JT.

Por fim, sobre as audiências de execução, consignou o Diretor de Secretaria que estas seriam agendadas conforme a necessidade do Juízo e/ou à vista de solicitação das partes, não havendo, porém, dias específicos para tanto, tampouco pauta exclusiva.

A respeito do tema, a equipe correccional colheu, ainda, os seguintes dados:

<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>TOTAL</b>
60 / 90060	Processos Aguardando a 1ª Sessão de Audiência	588
61 / 90061	Processos Aguardando o Encerramento da Instrução	646
172 / 90172	Audiências realizadas em 2013	2.882
172 / 90172	Audiências realizadas em 2014	3.231

*Fonte: Sistema e-Gestão*

### **10.2 Despachos**

Em consulta ao Sistema SAPT1, realizada no dia 05/10/2015, constatou-se a existência de 364 (trezentos e sessenta e quatro) processos pendentes de despacho, sendo o mais antigo datado de 27/04/2015 (Processo n.º 1783/2011).

Segundo o mesmo Sistema, o prazo médio para tomada de tal providência é de 29,40 dias.

Quanto ao PJe-JT, restou apurada, na mesma data, a existência de 452 (quatrocentos e cinquenta e dois) processos movimentados para despacho, armazenados nas seguintes Caixas:

- “Analisar Despacho”: 40 (quarenta) processos, o mais antigo datado de 01/10/2015 (RTOOrd 16173-97.2014);
- “Analisar Despacho - Liq”: 18 (dezoito) processos, o mais antigo datado de 25/09/2015 (RTOOrd 16464-34.2013);
- “Analisar Despacho - Exec”: 58 (cinquenta e oito) processos, o mais antigo datado de 01/10/2015 (RTOOrd 17107-89.2013);
- “Despacho - Conversão em Diligência”: 02 (dois) processos, o mais antigo datado de 22/09/2015 (RTOOrd 16296-95.2014);
- “Minutar Despacho”: 306 (trezentos e seis) processos, o mais antigo datado de 19/06/2015 (RTSum 17702-54.2014);
- “Minutar Despacho - Liq”: 07 (sete) processos, o mais antigo datado de 05/08/2015



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

(RTSum 17914-12.2013);

- “Minutar Despacho - Exec”: 21 (vinte e um) processos, o mais antigo datado de 18/06/2015 (RTOrd 16751-60.2014).

Convém, ainda, ressaltar a existência de mais 04 (quatro) processos armazenados nas caixas abaixo elencadas, com destinação incerta, já que pendentes de distribuição pela Secretaria para fins de minuta de despacho, decisão ou sentença:

- “Concluso ao Magistrado”: 01 (um) processo, datado de 05/10/2015 (RTOrd 17026-06.2014);
- “Concluso ao Magistrado - ED”: 01 (um) processo, datado de 01/10/2015 (RTOrd 18002-16.2014);
- “Concluso ao Magistrado - Exec”: 02 (dois) processos, datados de 01/10/2015 (CartPrec 17045-49.2013).

Sobre tal circunstância, convém registrar que a Unidade **deverá continuar** se abstendo de manter processos na Caixa “Concluso ao Magistrado”, e suas variações, por mais de 05 (cinco) dias, devendo direcioná-los às caixas de Minuta dos Juízes competentes, onde efetivamente serão examinados, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após tal procedimento, o que influencia diretamente o cálculo dos prazos médios envolvidos, pendências e o controle dos dados respectivos pela Corregedoria.

### 10.3 Prolação de Sentenças

Em consulta ao Sistema e-Gestão, foram encontradas as pendências abaixo indicadas na remessa referente a agosto/2015:

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
62 / 90062	Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença	41
64 / 90064	Processos com Instrução Processual Encerrada Aguardando Prolação de Sentença com prazo vencido	2

Fonte: Sistema e-Gestão

Entretanto, no dia 05/10/2015, o SAPT1 registrava:

- 02 (dois) processos físicos conclusos para prolação de sentença com o Excelentíssimo Senhor Juiz Substituto Paulo Fernando da Silva Santos Junior de n.º 262/2009 (04/09/2015) e 560/2011 (01/10/2015), encontrando-se o primeiro fora do prazo legal de 10 (dez) dias;
- 06 (seis) processos físicos conclusos para julgamento de incidente com o Excelentíssimo Senhor Juiz Substituto Paulo Fernando da Silva Santos Junior de n.º 1016/2012 (03/09/2015), 1485/2009, 360/2009, 737/2009, 1530/2006 e 1716/2007 (01/10/2015), encontrando-se o primeiro fora do prazo legal de 10 (dez) dias;
- 01 (um) processo físico concluso para prolação de sentença com a Excelentíssima Senhora Juíza Titular Noélia Maria Cavalcanti Martins e Rocha de n.º 1692/2012 (24/09/2015), dentro do prazo legal de 10 (dez) dias.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Já o Sistema PJe-JT, na mesma data apontava:

- 76 (setenta e seis) processos eletrônicos conclusos para prolação de sentença com o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Paulo Fernando da Silva Santos Junior (Caixas “Análise da Sentença”, “Minutar Sentença”, “Minutar Sentença - ED”, “Minutar Sentença - Segredo de Justiça” e “Minutar Sentença - Exec”), de n.º 16371-03.2015, 16372-85.2015, 18001-31.2014, 16002-09.2015 (02/09/2015), 16417-89.2015, 17732-89.2014 (03/09/2015), 16779-28.2014, 16210-61.2013, 16664-70.2015, 16698-45.2015, 17148-22.2014, 17892-17.2014, 16438-65.2015, 17210-62.2014, 16122-52.2015, 16723-58.2015, 16725-28.2015, 16726-13.2015, 16465-48.2015, 17211-47.2014, 17146-52.2014, 16727-95.2015, 16733-05.2015, 16719-21.2015, 17382-04.2014, 16031-59.2015, 16625-73.2015, 16035-96.2015, 16192-69.2015, 16213-45.2015 (04/09/2015), 16878-95.2014, 16175-33.2015, 17571-79.2014, 16583-24.2015, 16865-62.2015, 16867-32.2015, 16875-09.2015, 16916-73.2015, 16884-68.2015, 16890-75.2015, 16891-60.2015, 16899-37.2015, 16395-31.2015, 16273-18.2015, 16949-63.2015, 16958-25.2015, 16349-42.2015, 16409-15.2015, 16350-27.2015, 16966-02.2015, 16639-57.2015, 16894-15.2015, 17581-62.2014, 16993-82.2015, 16013-38.2015, 16895-97.2015, 17545-81.2014, 16291-73.2014, 16285-66.2014, 17890-47.2014, 17560-50.2014, 16606-38.2013, 16805-26.2014, 16855-52.2014, 16856-37.2014, 16921-32.2014, 16063-37.2014, 16450-16.2014, 17434-34.2013, 17794-66.2013, 16706-56.2014, 17028-13.2013, 16291-39.2015, 16832-43.2013 (01/10/2015), 16470-70.2015 e 16423-96.2015 (02/10/2015), encontrando-se os 30 (trinta) primeiros fora do prazo legal de 10 (dez) dias;
- 32 (trinta e dois) processos eletrônicos conclusos para prolação de sentença com a Excelentíssima Senhora Juíza Titular Noélia Maria Cavalcanti Martins e Rocha (Caixas “Análise da Sentença”, “Minutar Sentença”, “Minutar Sentença - ED”, “Minutar Sentença - Liq” e “Minutar Sentença - Exec”), de n.º 17941-92.2013, 17649-73.2014, 16541-72.2015, 17125-76.2014, 16578-02.2015, 16471-55.2015, 17953-72.2014, 16909-81.2015, 16398-83.2015, 16400-53.2015, 16923-65.2015, 16289-69.2015, 17013-73.2015, 16676-84.2015, 16149-69.2014, 16609-22.2015, 18003-98.2014, 16412-67.2015, 16173-63.2015, 16683-13.2014, 16577-17.2015, 17862-79.2014, 16026-37.2015, 16080-03.2015, 16375-40.2015, 16086-10.2015, 17685-18.2014, 16895-34.2014, 16241-47.2014, 17535-71.2013, 16261-72.2013 e 16046-96.2013 (01/10/2015), todos dentro do prazo legal de 10 (dez) dias;
- 01 (um) processo eletrônico concluso para prolação de sentença com a Excelentíssima Senhora Juíza Substituta Tália Barcelos Hortegal Braga (Caixa “Minutar Sentença”), de n.º 16198-76.2015 (01/10/2015), dentro do prazo legal de 10 (dez) dias.

Nesse contexto, convém consignar haver sido constatado o **cumprimento** do disposto no art. 69 do Provimento Geral Consolidado pela Juíza Titular da Unidade, norma esta que estabelece a necessidade de se proferir sentença no prazo máximo de 10 (dez) dias. Em contrapartida, constatou-se o **descumprimento** da norma em foco pelo Juiz Substituto lotado na Unidade. Sobre tal circunstância, justificou, entretanto, o Juiz Substituto que o acúmulo em foco se deu em razão de ter respondido sozinho pela Unidade nos meses junho, julho e agosto, e durante grande parte do mês de setembro, fato que lhe sobrecarregou sobremaneira.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Ademais, verificou-se em alguns processos o **descumprimento** dos arts. 62 e 67-A do Provimento Geral Consolidado, que dispõe, respectivamente, quanto à necessidade de designação de data para a publicação da sentença quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução, bem como acerca da obrigatoriedade de se realizar a conclusão dos autos ao Juiz competente para o seu julgamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da instrução.

#### 10.4 Conciliação

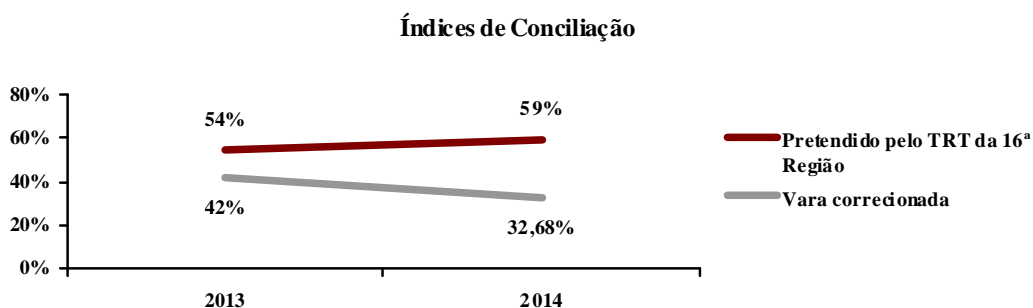
O Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região aderiu ao Movimento pela Conciliação desde o ano de 2006. A partir de então, atendendo à Recomendação n.º 08 do Conselho Nacional de Justiça, de 27 de fevereiro de 2007, deu-lhe continuidade, elaborando o Projeto Conciliar, que tem como principal finalidade incentivar a cultura da conciliação, visando dar maior efetividade e celeridade à prestação jurisdicional, com a redução do tempo de tramitação processual nas Varas do Trabalho e no Tribunal.

Um dos objetivos estratégicos definidos pelo Regional para o período de 2010 a 2014 é aumentar em 5% ao ano o índice de conciliação.

Em 2014, a pretensão do Tribunal era, então, atingir o índice de 59%, meta **não cumprida** pela Vara correccionada, que apresentou resultado equivalente a 32,68%, uma vez que solucionou 1.726 (mil e setecentos e vinte e seis) processos e conciliou 564 (quinhentos e sessenta e quatro) ações, ocupando o 11º lugar entre as Varas Trabalhistas deste Regional de maior índice (Anexo III).

ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO	2013	2014
Pretendido pelo TRT 16ª Região	54%	59%
Atingido pela 5ª Vara do Trabalho de São Luís	42%	32,68%

*Fonte: Sistema e-Gestão*



#### 10.5 Processos convertidos em diligência

Em consulta ao SAPT1, constatou-se do período da última correição, realizada em 23/06/2014, até 05/10/2015, 10 (dez) conversões em diligência relativas ao julgamento de





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

ação e 30 (trinta) conversões pertinentes ao julgamento de incidente.

### 10.6 Quadros de produtividade dos Juízes que atuaram na Vara correccionada

#### 10.6.1 Ano de 2014

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES*	DESPACHOS		DECISÕES*	AUDIÊNCIAS*
		Legado**	PJe-JT*		
Alisson Almeida de Lucena	07	01	0	01	14
Ângela Cristina Carvalho Mota Luna	26	59	01	43	157
Angelina Moreira de Sousa Costa	04	01	71	25	27
Augusta Polking Wortmann	96	544	90	153	389
Carlos Eduardo Evangelista Batista dos Santos	0	0	0	01	0
Carolina Burlamaqui Carvalho	01	07	0	04	14
Elbia Lidice Spenser Dowsley	01	0	0	01	04
Elzenir Launde Franco	0	140	91	02	0
Erika Cristina Ferreira Gomes	06	0	01	10	39
Fernando Luiz Duarte Barboza	04	30	01	11	22
Guilherme José Barros da Silva	0	0	0	0	04
Lucas Silva de Castro	66	666	11	161	408
Márcia Suely Correa Moraes	0	25	0	02	02
Maurílio Ricardo Neris	05	0	0	04	12
Noélia Maria Cavalcanti Martins e Rocha	189	4390	825	435	1245
Núbia Prazeres Pinheiro Boguea	01	0	01	05	12
Patrick Arruda Leon Serva	08	09	0	05	24
Paulo Fernando da Silva Júnior	74	660	152	144	458
Reinaldo de Souza Pinto	01	0	0	0	02
Roberta de Melo Carvalho	01	59	02	13	01
Vinicius Hespagnol Portela	65	690	77	128	356
Wiviane Maria Oliveira	09	12	05	13	38
<b>Total</b>	<b>564</b>	<b>8621</b>		<b>1161</b>	<b>3228</b>

\* Fonte: Sistema e-Gestão

\*\* Fonte: SAPTI

#### 10.6.1 Ano de 2015 (Até Agosto)

MAGISTRADO	CONCILIAÇÕES*	DESPACHOS		DECISÕES*	AUDIÊNCIAS*
		Legado**	PJe-JT*		
Ângela Cristina Carvalho Mota Luna	0	0	0	07	0
Ângela Ribeiro de Jesus Almada Lima	05	52	02	19	46
Augusta Polking Wortmann	0	0	0	0	05
Erika Cristina Ferreira Gomes	0	0	0	01	0
Lucas Silva de Castro	08	0	0	15	33
Mário Lúcio Batigniani	10	0	0	10	34
Noélia Maria Cavalcanti Martins e Rocha	101	1592	1116	247	602
Núbia Prazeres Pinheiro Bogueá	17	0	01	15	72
Paulo Fernando da Silva Santos Júnior	206	1481	869	300	808
Tália Barcelos Hortegal	20	178	25	31	85



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

		DESPACHOS			
Vinícius Hespanhol Portella	17	30	03	48	113
<b>Total</b>	<b>384</b>	<b>5349</b>		<b>693</b>	<b>1798</b>

\* Fonte: Sistema e-Gestão

\*\* Fonte: SAPTI

### 10.7 Itinerância

Não foram realizados deslocamentos itinerantes pelo Juízo correccionado no ano de 2014.

### 10.8 Admissibilidade de Recurso Ordinário e Agravo de Petição

Nos processos analisados, observou-se que há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, conforme dispõe o artigo 18, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

### 10.9 Atos de Execução

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por meio da Recomendação n.º 02/2011, definiu a seqüência de atos a serem observados pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento, quais sejam:

- a) *Citação do executado;*
- b) *Bloqueio de valores do executado via Sistema BACENJUD;*
- c) *Desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada, nos termos dos artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;*
- d) *Registro no sistema informatizado e citação do sócio;*
- e) *Pesquisa de bens de todos os corresponsáveis via Sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD;*
- f) *Mandado de penhora;*
- g) *Mandado de protesto notarial;*
- h) *Arquivamento provisório;*
- i) *Emissão de Certidão de Crédito Trabalhista após o prazo mínimo de 01 (um) ano de arquivamento provisório e renovação da pesquisa de bens de todos os corresponsáveis com as ferramentas tecnológicas disponíveis;*
- j) *Arquivamento definitivo;*
- l) *Audiência de tentativa de conciliação a qualquer momento.*

Em complemento, devem as Unidades, ainda, observar o teor do art. 1º, §§1º e 1º-A, da Resolução Administrativa n.º 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, que assim estabelece:

*Art. 1º Omissis*

*§ 1º É obrigatória a inclusão no BNDT do devedor que, devidamente cientificado, não pagar o débito ou descumprir obrigação de fazer ou não fazer, no prazo previsto em lei.*

*§ 1º-A Antes de efetivar a ordem de inclusão do devedor no BNDT, em caso de*



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

*execução por quantia certa, o Juízo da Execução determinará o bloqueio eletrônico de numerário por meio do sistema BACENJUD (art. 655, I, CPC) e também registrará no sistema, quando for o caso, a informação sobre a existência de garantia total da execução.*

Dos processos analisados, observou-se que a Unidade **não está observando** o disposto na Resolução supracitada.

### 10.9.1 Utilização dos instrumentos coercitivos

Em cumprimento ao art. 15, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, observou-se que a Vara do Trabalho de Barra do Corda apresentou, no curso de 2014 até 05/10/2015, os seguintes resultados:

ANO	CONSULTAS	
	RENAJUD	INFOJUD*
2014	839	282
2015	407	1

Fonte: SAPTI

ANO	CONSULTAS BACENJUD					
	Quantidade			Valores		
	Bloqueios	Desbloqueios	Transferências	Bloqueados	Desbloqueados	Transferidos
2014	1.239	741	538	R\$7.745.061	R\$2.940.739,68	R\$4.722.432,52
2015	657	278	315	R\$2.755.654,74	R\$1.269.203,04	R\$1.319.793,14

Fonte: [www.bacen.gov.br](http://www.bacen.gov.br)

### 10.9.2 Citação de Sócios de Empresa Executada

Foi verificado pela equipe correcional que a Vara do Trabalho adota a praxe de citar o sócio da empresa, cuja despersonalização jurídica haja sido decretada pelo Juízo.

### 10.9.3 Liberação de Depósitos Recursais

A Vara correcionada libera o depósito recursal em favor da parte reclamante se apurado crédito de valor inequivocamente superior ao depósito.

### 10.9.4 Pauta Especial em Fase de Execução

A Vara do Trabalho não organiza pauta especial e permanente de conciliação para processos na fase de execução.

Como afirmado no item 10.1 desta Ata, as audiências de execução são agendadas de modo não regular, de acordo com o interesse do Juízo.

Sobre o tema, importa, ainda, registrar que durante as IV e V Semanas Nacionais da Execução Trabalhista, efetivadas no período de 22 a 26/09/2014 e 21 a 25/09/2015, respectivamente, houve a participação da Vara correcionada, a qual veio a realizar:



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

- IV Semana Nacional da Execução Trabalhista: 46 (quarenta e seis) audiências de conciliação, resultando na celebração de 08 (oito) acordos, no valor total de R\$280.700,00 (duzentos e oitenta mil e setecentos reais);
- V Semana Nacional da Execução Trabalhista: 82 (oitenta e duas) audiências de conciliação, resultando na celebração de 27 (vinte e sete) acordos, no valor total de R\$210.895,12 (duzentos e dez mil e oitocentos e noventa e cinco reais e doze centavos).

### 10.9.5 Remessa dos autos ao arquivo provisório

Ao remeter os autos ao arquivo provisório, quando da suspensão da execução, é obedecida a disposição estabelecida no artigo 163, §1º, do Provimento Geral Consolidado deste Regional, notadamente quanto à lavratura da certidão correspondente pelo Diretor de Secretaria, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução.

ITEM	DESCRIÇÃO	AGOSTO/2015
327/90327	Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Liquidação)	0
103/90103	Saldo de Processos no Arquivo Provisório (Fase de Execução)	193
<b>Total</b>		193

*Fonte: Sistema e-Gestão*

### 10.9.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

ITEM	DESCRIÇÃO	AGOSTO/2015
350/90350	Processos com Devedores Inscritos no BNDT	1524

*Fonte: Sistema e-Gestão*

## 11 DAS METAS DO JUDICIÁRIO NACIONAL – CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)

### 11.1 Ano 2014

#### 11.1.1 Meta 1 de 2014

Consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano de 2014.

A meta restará observada se o percentual de cumprimento for maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31/12/2014, acrescida de, no mínimo, mais 01 (um).

Nesse contexto, observa-se que a Vara correccionada **não cumpriu** a meta descrita, eis que apurado percentual de cumprimento igual a 97,39% (Anexo IV).

#### 11.1.2 Meta 2 de 2014

Consiste em identificar e julgar, até 31/12/2014, pelo menos, 90% dos processos distribuídos



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

até 31/12/2011 e 80% dos processos distribuídos até 2012.

**Meta cumprida**, havendo, atualmente, 66 (sessenta e seis) processos que lhes sejam pertinentes aguardando solução (Anexo V).

#### **11.1.3 Meta 5 de 2014**

Consiste em reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, na fase de cumprimento de sentença e de execução, em qualquer percentual, quanto às execuções fiscais, e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença.

**Meta cumprida**, eis que apurado percentual de redução igual a 15,18% quanto às execuções fiscais e percentual de redução igual a 22,33% quanto às execuções não fiscais.

#### **11.1.4 Meta 6 de 2014**

Consiste em identificar e julgar, até 31/12/2014, 100% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2011.

Estabelecendo-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de agosto deste ano como marco final, observa-se que a Vara correccionada **ainda não cumpriu** a Meta em exame, existindo ainda 02 (dois) processos pendentes de julgamento, de n.º 1049/2007 e 1094-2010 (Anexo VI).

#### **11.2 Ano 2015**

Para o ano de 2015, entre as metas gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos do Poder Judiciário, observam-se as seguintes, aplicáveis à Justiça do Trabalho:

- Meta 1 de 2015 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente;
- Meta 2 de 2015 – Identificar e julgar, até 31/12/2015, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2013;
- Meta 5 de 2015 – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente, em qualquer percentual;
- Meta 6 de 2015 – Identificar e julgar, até 31/12/2015, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2012;
- Meta 7 de 2015 – Identificar e reduzir em 1,5% o acervo dos 10 (dez) maiores litigantes em relação ao ano anterior.

As metas em referência são definidas para terem cumprimento ao final deste ano.

Entretanto, para que as Varas Trabalhistas possam contar com tempo, elementos e condições suficientes para recuperar possíveis deficiências, que, certamente, comprometeriam o resultado final, esta Corregedoria está envidando esforços no sentido de proporcionar um resultado parcial das Metas supracitadas.

Até o momento, a Corregedoria obteve êxito, apenas, em calcular, até o mês de maio do corrente ano, as Metas 1, 5 e 6 de 2015, supracitadas, as quais seguem abaixo analisadas.

Quanto à análise parcial das Metas 2 e 7 de 2015, esta ainda se encontra em fase de elaboração, devendo ser divulgadas as Varas Trabalhistas, tão logo seja finalizada.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

### **11.2.1 Meta 1 de 2015**

Como visto, consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano de 2015.

A meta restará observada se o percentual de cumprimento for maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31/12/2015, acrescida de, no mínimo, mais 01 (um).

Nesse contexto e estabelecendo, apenas para fins de análise preliminar, o mês de agosto deste ano como marco final, observa-se que a Vara correccionada **não está cumprindo** a meta acima descrita, eis que apurado atualmente percentual de cumprimento igual a 92,08% (Anexo VII).

### **11.2.2 Meta 5 de 2015**

Consiste em baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente, em qualquer percentual.

Fixando-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de agosto deste ano como marco final, observa-se que a Unidade correccionada **não está cumprindo** a meta em foco, eis que apurado percentual de cumprimento igual a 63,13% (Anexo VIII).

### **11.2.3 Meta 6 de 2015**

Consiste em identificar e julgar, até 31/12/2015, 100% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2012.

Estabelecendo-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de agosto deste ano como marco final, observa-se que a Vara correccionada **ainda não cumpriu** a Meta em exame, existindo ainda 02 (dois) processos pendentes de julgamento, de n.º 1049/2007 e 1094/2010 (Anexo IX).

## **12 OUTRAS METAS**

### **12.1 Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT)**

Para o ano de 2015, o Conselho Superior da Justiça do Trabalho fixou algumas Metas que deverão ser cumpridas por todas as Varas do Trabalho deste Regional até o final deste exercício, e passarão a ser fiscalizadas e acompanhadas por esta Corregedoria, a saber:

- Meta 05 de 2015 – Reduzir o tempo médio de duração do processo na primeira instância, em relação ao ano base 2014, em 5% (cinco por cento), até 2020.
- Meta 06 de 2015 – Idêntica à Meta 01 de 2015 do CNJ;
- Meta 07 de 2015 – Idêntica à Meta 02 de 2015 do CNJ;
- Meta 08 de 2015 – Idêntica à Meta 06 de 2015 do CNJ;
- Meta 09 de 2015 – Aumentar o Índice de Conciliação da Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 10% (dez por cento), até 2020.
- Meta 10 de 2015 – Idêntica à Meta 07 de 2015 do CNJ;
- Meta 11 de 2015 – Idêntica à Meta 05 de 2015 do CNJ.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

As metas em comento também são definidas, via de regra, para terem cumprimento ao final deste ano.

Contudo, para que as Varas Trabalhistas possam contar com tempo, elementos e condições suficientes para recuperar possíveis deficiências, que, certamente, comprometeriam o resultado final, esta Corregedoria está envidando esforços no sentido de proporcionar um resultado parcial das Metas supracitadas.

Até o momento, excetuando as Metas idênticas às estabelecidas pelo CNJ, esta Corregedoria obteve êxito, apenas, em calcular, até o mês de maio do corrente ano, a Meta 9 de 2015, supracitada, a qual segue abaixo analisada.

Quanto à análise parcial da Meta 05 de 2015, esta ainda se encontra em fase de elaboração, devendo ser divulgadas as Varas Trabalhistas, tão logo seja finalizada.

#### **12.1.1 Meta 9 de 2015**

Consiste em aumentar o Índice de Conciliação da Fase de Conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 10% (dez por cento), até 2020.

Estabelecendo-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de agosto deste ano como marco final, observa-se que a Vara correccionada **não está cumprindo** a Meta em exame, mesmo tendo apurado acréscimo no percentual de 2,04% (Anexo X).

#### **12.2 Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região**

Para o ano de 2015, a Coordenadoria de Gestão Estratégica também fixou algumas Metas, as quais deverão ser observadas por todas as Varas do Trabalho deste Regional até o final deste exercício, e passarão a ser fiscalizadas e acompanhadas por esta Corregedoria, quais sejam:

- Meta 08 de 2015 – Elevar a performance jurisdicional de 1º Grau em 1% (um por cento) ao ano, até 2020.
- Meta 10 de 2015 – Reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020.
- Meta 11 de 2015 – Aumentar o número de acordos homologados na fase de execução, em 6% (seis por cento), até 2020.
- Meta 13 de 2015 – Reduzir a taxa de congestionamento na fase de execução para 60% (sessenta por cento), ou menos, até 2020.
- Meta 21 de 2015 – Aumentar a arrecadação por processo em 10% (dez por cento), até 2020.

As metas em exame, igualmente, são definidas, via de regra, para terem cumprimento ao final deste ano.

Contudo, para que as Varas Trabalhistas possam contar com tempo, elementos e condições suficientes para recuperar possíveis deficiências, que, certamente, comprometeriam o resultado final, esta Corregedoria está envidando esforços no sentido de proporcionar um resultado parcial das Metas supracitadas – excetuada a de n.º 21, uma vez que possui como parâmetro de apuração valores a serem verificados no curso deste ano de 2015.

Até o momento, esta Corregedoria obteve êxito em calcular, até o mês de maio do corrente





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

ano, as Metas 10, 11 e 13 de 2015, supracitadas, as quais seguem abaixo analisadas. Quanto à análise parcial da Meta 8 de 2015, esta ainda se encontra em fase de elaboração, devendo ser divulgadas as Varas Trabalhistas, tão logo seja finalizada.

### 12.2.1 Meta 10 de 2015

Como visto, consiste em reduzir a taxa de congestionamento na fase de conhecimento para 40% (quarenta por cento), ou menos, até 2020.

Estabelecendo-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de agosto deste ano como marco final, observa-se que a Vara correccionada **ainda não está cumprindo** a meta acima descrita, eis que apurada taxa de congestionamento igual a 72,28% (Anexo XI).

### 12.2.2 Meta 11 de 2015

Consiste em aumentar o número de acordos homologados na fase de execução, em 6% (seis por cento), até 2020.

Fixando-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de agosto deste ano como marco final, observa-se que a Unidade correccionada **não está cumprindo** a meta em foco, eis que apurada redução no percentual de 61,22% (Anexo XII).

### 12.2.3 Meta 13 de 2015

Como visto, consiste em reduzir a taxa de congestionamento na fase de execução para 60% (sessenta por cento), ou menos, até 2020.

Estabelecendo-se, apenas para fins de análise preliminar, o mês de agosto deste ano como marco final, observa-se que a Vara correccionada **não está cumprindo** a meta acima descrita, eis que apurada taxa de congestionamento igual a 86,261% (Anexo XIII).

## 13 DAS PENDÊNCIAS

### 13.1 No SAPT1

A equipe correccional, em consulta ao Sistema SAPT1 em 05/10/2015, constatou as seguintes pendências pertinentes a autos físicos:

PENDÊNCIAS – PROCESSOS FÍSICOS				
	Tramitação	Quant.	Data Mais Antigo	Proc. n.º
Secretaria	Petições/documentos para juntar (Andamentos 302, 336, 905, 906 e 982)	386	02/06/2010	692/2008
	Notificações para expedir	139	28/05/2015	1665/2011
	Editais para expedir	95	09/03/2015	31/2009
	Cartas Precatórias para expedir	02	05/10/2015	894/2009
	Ofícios para expedir	90	16/01/2013	1241/2013
	Mandados para expedir	13	18/03/2014	1626/2007
	Realização de cálculos	124*	06/03/2015*	1509/2012*



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

PENDÊNCIAS – PROCESSOS FÍSICOS				
	Tramitação	Quant.	Data Mais Antigo	Proc. n.º
	(Liquidação)*			
	<b>Atualização</b> de cálculos*	262*	09/01/2015*	962/2011*
	<b>Precatório</b> para expedir	01	22/09/2015	3849/2005
	<b>Alvarás para expedir**</b>	11**	12/11/2013**	1773/2011**
	<b>Alvarás</b> prontos para entregar	431	15/10/2010	403/2008
	Processos para <b>arquivar</b>	22	24/02/2015	1628/2007
	<b>Aguardando certificação</b> no DJT	457	06/04/2015	204/2006
	Processos Despachados <b>Aguardando Distribuição</b>	235	20/05/2015	953/2007
	<b>Certidões de créditos</b> para expedir	01	01/06/2015	1570/2005
	Inclusão/Exclusão/Alteração no <b>BNDT</b>	800	-	-
<b>Juízes</b>	Conclusos para <b>despacho</b>	364	27/04/2015	1783/2011
	<b>Sentença</b> com prazo vencido	01	04/09/2015	262/2009
	<b>Decisão</b> com prazo vencido	01	03/09/2015	1016/2012
	Solicitação de penhora <i>on line</i> – <b>BACENJUD</b>	56	21/08/2015	1557/2010
	Consulta ao <b>RENAJUD</b>	48	14/08/2015	3888/2005
	Consulta ao <b>INFOJUD</b>	242	27/06/2014	2036/2006

\* Especificamente quanto à pendência "Realização de Cálculos", o Diretor de Secretaria esclareceu que o acúmulo nesta se deu em razão de o calculista da Unidade, Gilberto Barbosa Ramos, haver sido destacado para efetivar correções junto ao Sistema e-Gestão, fato que atrasou consideravelmente a tarefa em comento.

\*\* No tocante à pendência "Alvarás para expedir", o Diretor de Secretaria informou que alvará pendente de expedição desde 12/11/2013 ainda não foi confeccionado em razão de o processo correspondente, de n.º 1773/2011, não ter sido encontrado até o presente momento nas dependências da Unidade.

### 13.2 No Sistema PJe-JT

Quanto às pendências do Sistema PJe-JT, a equipe correcional colheu os seguintes dados em 05/10/2015, após consulta direta ao acervo de processos armazenados nas Caixas de Tarefas:

PENDÊNCIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS				
	Tramitação	Quantidade	Data do Mais Antigo	Processo n.º
<b>Secretaria/Juízes</b>	<b>Aguardando Cumprimento de Providência</b>	79	15/01/2014	17015-14.2013
	<b>Aguardando Cumprimento de Providência - Liq</b>	04	11/09/2015	16864-48.2013
	<b>Aguardando Cumprimento de Providência - Exec</b>	130	21/11/2014	17571-16.2013



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

PENDÊNCIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS			
Tramitação	Quantidade	Data do Mais Antigo	Processo n.º
Aguardando Apreciação pela Instância Superior	181	20/02/2014	17034-20.2013
Aguardando Audiência	438	04/08/2015	17393-67.2013
Aguardando Audiência - Exec	07	26/08/2015	16795-61.2015
Aguardando Audiência (Segredo de Justiça)	02	15/09/2015	16268-93.2015
Aguardando Ciência	14	22/09/2015	16882-98.2015
Aguardando Ciência - Liq	07	25/09/2015	16794-31.2013
Aguardando Ciência da Decisão - ConPra	07	25/09/2015	17246-41.2013
Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos	230	05/11/2013	16969-25.2013
Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos - Liq	02	25/09/2015	17801-58.2013
Aguardando Prazo - ED	39	06/10/2015	16555-56.2015
Aguardando Prazo - ED - Liq	04	06/10/2015	16403-76.2013
Aguardando Prazo - Recurso	01	07/10/2015	16999-60.2013
Aguardando Prazo em Fase Recursal - ConPra	04	06/10/2015	16301-20.2014
Aguardando Término dos Prazos	144	05/12/2013	16105-84.2013
Aguardando Término dos Prazos - Liq	07	17/09/2015	16615-97.2013
Aguardando Término dos Prazos - Exec	09	23/12/2014	16346-58.2013
Analisar Decisão	01	02/10/2015	17491-81.2015
Analisar Decisão - ConPra	04	01/10/2015	17792-62.2014
Analisar Decisão - Liq	27	21/09/2015	16419-93.2014
Analisar Despacho	40	01/10/2015	16173-97.2014
Analisar Despacho - Liq	18	25/09/2015	16464-34.2013
Analisar Despacho - Exec	58	01/10/2015	17107-89.2013
Análise da Sentença	03	01/10/2015	16291-39.2015
Análise das Perícias	02	23/09/2015	16716-03.2014
Análise do Conhecimento	225	05/02/2015	17481-71.2014
Análise do Conhecimento (Segredo de Justiça)	01	10/09/2015	17176-53.2015
Análise da Liquidação	07	03/07/2015	16108-39.2013
Análise de Execução	01	25/09/2015	16300-35.2014
Apreciar Urgentes	02	05/10/2015	17509-05.2015
Apreciar Admissibilidade de Recurso	01	26/08/2015	16594-84.2014
Apreciar Admissibilidade de Recurso - ConPra	08	14/06/2015	17518-35.2013
Arquivo Definitivo	1788	03/06/2014	16490-95.2014
Cartas Devolvidas	406	13/10/2013	17178-91.2013
Concluso ao Magistrado	01	05/10/2015	17026-06.2014
Concluso ao Magistrado - ED	01	01/10/2015	18002-16.2014
Concluso ao Magistrado - Exec	02	01/10/2015	17045-49.2013



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

<b>PENDÊNCIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS</b>			
<b>Tramitação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Data do Mais Antigo</b>	<b>Processo n.º</b>
Controle de Sobrestamento-Suspensão	02	21/07/2015	17855-24.2013
Controle Manual - Prazo Pós-Sentença	01	29/09/2015	17786-55.2014
Designar Audiência	13	28/04/2014	16822-96.2013
Despacho - Conversão em Diligência	02	22/09/2015	16296-95.2014
Encaminhar Carta	01	15/09/2015	16728-80.2015
Iniciar Liquidação	295	11/03/2015	17064-21.2014
Minutar Decisão	01	28/09/2015	17372-23.2015
Minutar Decisão - ConPra	11	12/08/2015	16535-65.2015
Minutar Despacho	306	19/06/2015	17702-54.2014
Minutar Despacho - Liq	07	05/08/2015	17914-12.2013
Minutar Despacho - Exec	21	18/06/2015	16751-60.2014
Minutar Sentença	87	02/09/2015	16371-03.2015
Minutar Sentença (Segredo de Justiça)	01	02/10/2015	16423-96.2015
Minutar Sentença - ED	15	01/10/2015	16063-37.2014
Minutar Sentença - Liq	01	01/10/2015	16261-72.2013
Minutar Sentença - Exec	02	01/10/2015	16832-43.2013
Minutar Expediente da Secretaria	05	05/10/2015	17835-96.2014
Operações de Audiência	100	30/04/2013	16223-60.2013
Operações de Audiência (Segredo de Justiça)	01	21/07/2015	17998-76.2014
Prazos Vencidos	25	07/07/2015	17596-29.2013
Prazos Vencidos - Exec	01	06/10/2015	17540-93.2013
Preparar Comunicação	597	27/05/2015	16775-54.2015
Preparar Comunicação - Liq	38	03/06/2015	16752-79.2013
Preparar Comunicação - Exec	84	03/06/2015	17795-17.2014
Produzir Expediente da Secretaria	01	14/08/2015	16375-11.2013
Produzir Expediente da Secretaria - Liq	01	04/09/2015	16598-61.2013
Produzir Expediente da Secretaria - Exec	01	05/08/2015	17147-71.2013
Publicar DJe	10	07/10/2015	16339-95.2015
Redistribuição	01	25/06/2015	16322-98.2015
Remeter ao 2º Grau	36	01/09/2015	16422-48.2014
Triagem Inicial	19	05/10/2015	17512-57.2015
Trânsito em Julgado	01	06/10/2015	17394-18.2014
Valor Incompatível	01	06/10/2015	17518-64.2015

Sobre as caixas em comento, foram observadas as seguintes ocorrências:

- **Caixa “Aguardando Cumprimento de Providência” e variações**
  - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando determinada providência ou decurso de prazo geral para prosseguimento e envio às Caixas "Análise do Conhecimento", "Análise de Liquidação" e "Análise de Execução".



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

- Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento semanal dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
- Situação: observaram-se diversos processos atrasados na Caixa supracitada, como, por exemplo, o de n.º 16122-23.2013, merecendo especial destaque os feitos armazenados na subcaixa “Perícia”, alguns sem movimentação desde 2014.
- **Caixa "Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos" e variações**
  - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando o cumprimento de acordo ou quitação de pagamento para prosseguimento do feito.
  - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento semanal dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
  - Situação: observaram-se diversos processos atrasados nas Caixas supracitadas, alguns estagnados desde 2014, como os de n.º 16992-68.2013, 16985-76.2013, 16839-98.2014.
- **Caixa "Aguardando Término dos Prazos" e variações**
  - Finalidade: armazenar processos que estão aguardando o encerramento de prazos processuais para prosseguimento do feito.
  - Determinação: todas as Unidades deverão realizar acompanhamento semanal dos processos armazenados nas caixas em comento, a fim de lhes conferir tramitação célere.
  - Situação: observaram-se diversos processos atrasados nas Caixas supracitadas, alguns estagnados desde 2014, como os de n.º 16992-68.2013 e 16985-76.2013.
- **Caixa “Aguardando Audiência”**
  - Finalidade: armazenar os processos que aguardam audiências já designadas, para, após sua realização, possibilitar o seu direcionamento a caixa "Análise do Conhecimento".
  - Determinação: todas as Unidades deverão realizar controle semanal dos processos armazenadas na caixa acima mencionada, a fim de lhes conferir andamento célere tão logo realizada a audiência respectiva ou determinada a adoção de outra medida pelo Juízo, guardando, ainda, atenção ao disposto no art. 67-A do Provimento Geral Consolidado deste Regional.
  - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa “Análise da Carta”**
  - Finalidade: remeter Carta Precatória cumprida ou não cumprida ao Juízo Deprecante.
  - Determinação: todas as Unidades devem se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, procedendo, o quanto a antes, à devolução do feito ao Juízo correspondente, em prol da celeridade processual.
  - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixas “Análise de Execução”, “Análise de Liquidação” e “Análise do Conhecimento”**
  - Finalidade: distribuir processos para as demais caixas existentes no Sistema de acordo com a tarefa pendente de realização.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

- Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder a sua imediata distribuição sempre que possível.
- Situação: constatou-se a existência de vários processos nas Caixas supracitadas além do prazo acima estipulado, como o de n.º 17481-71.2014, 17176-53.2015, 16108-39.2013 e 16300-35.2014; vale registrar haver se observado, ainda, subcaixas na Caixa “Análise do Conhecimento” com os dizeres “Passar para Julgamento”, “Passar Julgamento E.D.”, “Pronto para Extinguir”, “Homologar Transação”, dentre outros de mesmo fim, cridas indevidamente para armazenar processos que há muito já deveriam ter sido conclusos aos Magistrados responsáveis para julgamento.
- **Caixa “Apreciar Admissibilidade de Recurso” e variações**
  - Finalidade: direcionar processos para as caixas “Análise do Conhecimento”, “Concluso ao Magistrado” ou “Trânsito em Julgado”.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder a sua imediata distribuição sempre que possível.
  - Situação: constatou-se a existência de processos nas Caixas supracitadas além do prazo acima estipulado, como o de n.º 16594-84.2014 e 17518-35.2013.
- **Caixa “Apreciar Urgentes”**
  - Finalidade: realizar a triagem imediata dos processos que buscam o deferimento de medidas urgentes, fazendo a conclusão do feito ao Magistrado competente, o mais breve possível.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 24 (vinte e quatro) horas, devendo proceder a sua imediata análise e conclusão, tão logo possível, ao Juiz em exercício na Vara.
  - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa “Arquivamento definitivo”**
  - Finalidade: direcionar processos para a caixa “Arquivo Definitivo”.
  - Determinação: todas as Unidades deverão promover, no prazo de 05 (cinco) dias, ao encaminhamento imediato de todos os processos armazenados nesta caixa ao “Arquivo Definitivo”, a fim de zerar e encerrar a tarefa.
  - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Arquivo definitivo”**
  - Finalidade: guardar definitivamente os processos arquivados pela Unidade.
  - Determinação: todas as Unidades, ao direcionarem processos a esta caixa, deverão realizar, previamente, análise criteriosa das fichas processuais respectivas, a fim de sanar eventuais omissões no lançamento de movimentos imprescindíveis e, assim, evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão; ademais, deverão se abster de encaminhar à Caixa em exame Cartas Precatórias já devolvidas pelo Juízo, as quais necessitam ser armazenadas na Caixa “Cartas Devolvidas”.
  - Situação: observou-se a existência de 02 (duas) Cartas Precatórias armazenadas indevidamente na Caixa em comento, de n.º 16266-94.2013 e 16480-85.2013.
- **Caixa “Atribuir Concluso ao Magistrado” e variações**





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

- Finalidade: possibilitar a escolha pelo servidor do Magistrado competente para o julgamento do processo.
- Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo direcioná-los às caixas de Minuta dos Juízes competentes, onde efetivamente serão examinados, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após tal procedimento.
- Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Cartas Devolvidas”**
  - Finalidade: guardar definitivamente as Cartas Precatórias já devolvidas aos Juízos deprecantes.
  - Determinação: todas as Unidades, ao direcionarem processos a esta caixa, deverão realizar, previamente, análise criteriosa das fichas processuais respectivas, a fim de sanear eventuais omissões no lançamento de movimentos imprescindíveis e, assim, evitar a verificação de inconsistências no Sistema e-Gestão.
  - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa “Concluso ao Magistrado” e variações**
  - Finalidade: possibilitar a escolha pelo servidor do tipo de conclusão que será realizada no processo, se para despacho, decisão ou julgamento, e o Magistrado correspondente.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo direcioná-los às caixas de Minuta dos Juízes competentes, onde efetivamente serão examinados, até mesmo porque o registro de conclusão na ficha processual somente é realizado após tal procedimento, o que influencia diretamente o cálculo dos prazos médios envolvidos, pendências e o controle dos dados respectivos pela Corregedoria.
  - Situação: não foram encontradas irregularidades nos feitos analisados.
- **Caixa “Controle de Desarquivamento”**
  - Finalidade: realizar as ações “Concluir desarquivamento” ou “Dar Ciência (Indeferimento)”.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, procedendo ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
  - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Controle Manual - Prazos Pós-Sentença”**
  - Finalidade: realizar o controle de prazos após a prolação de sentença pelo Juízo, a fim de dar encaminhamento ao feito nos casos de interposição de embargos de declaração, recurso ordinário e reexame necessário, ou se observada a necessidade de ser realizada outra tarefa.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, procedendo ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
  - Situação: o único processo armazenado na Caixa supracitada, de n.º 17786-55.2014, apesar de pendente na tarefa por menos de 10 (dez) dias (29/09/2015),





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

apresentou atraso em sua tramitação, pois permaneceu sem qualquer movimento no período de 29/04 a 29/09/2015.

- **Caixa “Controle Manual de Prazos” e variações**
  - Finalidade: realizar o controle de prazos após a prolação de decisões pelo Juízo, a fim de dar encaminhamento ao feito nos casos de interposição de embargos de declaração, recurso, ou se observada a necessidade de ser realizada outra tarefa.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, procedendo ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
  - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Designar Audiência” e variações**
  - Finalidade: realizar o controle dos processos que ainda não tiveram audiências designadas; caixa a ser desativada na nova versão do Sistema PJe-JT.
  - Determinação: as Unidades deverão designar todas as audiências pendentes, no prazo de 30 (trinta) dias, a fim de zerar a Caixa em questão, remetendo os processos correspondentes ao fluxo “Aguardando Audiência”.
  - Situação: existência de 13 (treze) processos ainda no fluxo, o mais antigo datado de 28/14/2014 (16822-96.2013); também foram observados atrasos inaceitáveis na tramitação de 02 (dois) processos analisados, de n.º 16186-33.2013 e 16822-96.2013, encontrando-se este último, inclusive, armazenado em subcaixa intitulada “Urgente”.
- **Caixa “Encaminhar Carta”**
  - Finalidade: possibilitar a expedição de Carta Precatória pela Unidade.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
  - Situação: constatou-se a existência de 01 (um) processo na Caixa supracitada além do prazo acima estipulado, de n.º 16728-80.2015.
- **Caixa “Escolher Tipo de Arquivamento”**
  - Finalidade: realizar as ações “Arquivar definitivamente”, “Arquivar provisoriamente” ou “Cancelar Arquivamento”.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, procedendo ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
  - Situação: constatou-se a inexistência de processos na Caixa.
- **Caixas "Iniciar Liquidação" e "Iniciar Execução"**
  - Finalidade: realizar o lançamento dos movimentos "Iniciar Execução" e "Iniciar Liquidação" em fichas processuais, direcionando os feitos correspondentes a caixas existentes no Sistema, de acordo com a tarefa que deverá ser realizada, à vista do caso concreto.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

- Situação: constatou-se a existência de vários processos na Caixa “Iniciar Liquidação” além do prazo acima estipulado, como, por exemplo, os de n.º 17064-21.2014, 16841-68.2014 e 17755-69.2013.
- **Caixa “Imprimir Correspondência” e variações**
  - Finalidade: possibilitar a impressão de correspondência produzida e direcionar o processo à tarefa subsequente.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
  - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Intimações Automáticas com Pendências” e variações**
  - Finalidade: a tarefa surge nos casos em que a preparação da publicação automática no Diário Oficial não foi possível em razão de um dos pólos não possuir representante legal habilitado; tem por objetivo, assim, possibilitar a remessa dos autos à caixa "Ciência às Partes", para a expedição de comunicação, ou à caixa "Análise do Conhecimento" para adoção de outras providências.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao imediato encaminhamento do feito correspondente, sempre que possível.
  - Situação: constatou-se a inexistência de processos na caixa.
- **Caixa “Nó de Desvio” e variações**
  - Finalidade: ajustar o fluxo de determinado processo, equivocadamente movimentado, quando não for possível a adoção de outra medida igualmente eficaz.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 24 (vinte e quatro) horas, devendo encaminhá-los, imediatamente, a destinação final adequada.
  - Situação: não há tarefas de nó pendentes.
- **Caixa “Operações de Audiência”**
  - Finalidade: realizar atividades afetas a redesignação/cancelamento de audiências ou ainda sua conversão em diligência; caixa a ser desativada na nova versão do Sistema PJe-JT.
  - Determinação: as Unidades deverão examinar todos os processos armazenados na Caixa em comento, no prazo de 30 (trinta) dias, realizando as atividades pendentes, a fim de remetê-los ao fluxo “Aguardando Audiência”, zerando, assim, a Caixa em questão.
  - Situação: existência ainda de 101 (cento e um) processos pendentes no fluxo, o mais antigo datado de 30/04/2013 (16223-60.2013); vale registrar também a constatação de atrasos inaceitáveis no trâmite de vários processos, inclusive em alguns alocados na subcaixa “Urgente”, sem qualquer movimentação desde 2013/2014; ademais, foi observada a existência de uma subcaixa intitulada “Renajud”, criada indevidamente para armazenar processos que aguardam a adoção de tal providência, a qual, em verdade, deveria ter sido criada na Caixa “Aguardando Cumprimento de Providência”.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

- **Caixa “Prazos Vencidos” e variações**
  - Finalidade: indicar os processos que, em tese, tiveram o decurso do prazo processual correspondente vencido para prosseguimento do feito.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo encaminhá-los, imediatamente, a destinação final adequada.
  - Situação: observou-se a existência de 01 (um) processo, além do prazo acima estipulado, de n.º 17596-29.2013.
- **Caixa “Preparar Comunicação” e variações**
  - Finalidade: possibilitar ao servidor a produção de diversas comunicações e outros atos, em especial Notificações, Intimações, Editais, Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias.
  - Determinação: as atividades pendentes deverão ser realizadas pelas Unidades, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias; todas as Unidades deverão produzir obrigatoriamente, no fluxo desta caixa, os expedientes acima mencionados, sobretudo em se tratando de Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias, pois somente através dessa tarefa é possível encaminhar os Mandados e Ofícios confeccionados à Central de Mandados, bem como são registrados, em se tratando de Cartas Precatórias, movimentos automáticos pelo PJe-JT, indispensáveis à fidedignidade dos dados do Sistema e-Gestão, sob pena de inconsistências.
  - Situação: constatou-se a existência de vários processos na Caixa supracitada além do prazo acima estipulado, como, por exemplo, os de n.º 16775-54.2015, 16752-79.2013 e 17795-17.2014.
- **Caixa “Produzir Expediente da Secretaria” e variações**
  - Finalidade: realizar a produção unicamente de Alvarás, Certidões e Ofícios (se não for para cumprimento por Oficial de Justiça).
  - Determinação: as atividades pendentes deverão ser realizadas pelas Unidades, preferencialmente, no prazo de 30 (trinta) dias; todas as Unidades deverão se abster de produzir, no fluxo desta caixa, Notificações, Intimações, Editais, Mandados, Ofícios (se para cumprimento por Oficial de Justiça) e Cartas Precatórias, uma vez que afetos a caixa "Preparar Comunicação".
  - Situação: constatou-se a existência de 03 (três) processos nas Caixas supracitadas além do prazo acima estipulado, de n.º 16375-11.2013, 16598-61.2013 e 17147-71.2013.
- **Caixa “Publicar DJe” e variações**
  - Finalidade: possibilitar ao servidor a publicação do expediente produzido pelo Juízo, a fim de dar ciências às partes.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao imediato cumprimento da tarefa, sempre que possível, até mesmo porque viável a realização de publicação em lote, medida esta simples e rápida.
  - Situação: não foram constatados atrasos nem irregularidades nos processos analisados.
- **Caixa “Remeter ao 2º Grau”**



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

- Finalidade: preparar o processo para remessa posterior ao 2º Grau, visando o processamento e julgamento do recurso interposto.
- Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 10 (dez) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
- Situação: constatou-se a existência de 03 (três) processos nas Caixas supracitadas além do prazo acima estipulado, de n.º 16422-48.2014, 17464-35.2014 e 16960-29.2014.
- **Caixa “Triagem Inicial”**
  - Finalidade: realizar exame inicial de processos para direcioná-los às caixas de “Análise do Conhecimento”, “Concluso ao Magistrado” ou “Dar Ciência às Partes” visando o seu prosseguimento.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
  - Situação: não foram constatados atrasos nem irregularidades nos processos analisados.
- **Caixa “Valor Incompatível”**
  - Finalidade: direcionar os processos para as caixas de “Análise do Conhecimento” ou “Concluso ao Magistrado” para exame e prosseguimento do feito.
  - Determinação: todas as Unidades deverão se abster de manter processos nesta caixa por mais de 05 (cinco) dias, devendo proceder ao seu imediato encaminhamento sempre que possível.
  - Situação: não foram constatados atrasos nem irregularidades nos processos analisados.

Diante desse quadro, deverá o Diretor de Secretaria: 1) designar, no prazo de 05 (cinco) dias, 02 (dois) servidores para: a) realizar triagem nas Caixas “Aguardando Cumprimento de Providência”, “Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos”, “Aguardando Término dos Prazos”, “Análise do Conhecimento”, “Análise da Liquidação”, “Análise da Execução”, “Apreciar Admissibilidade de Recurso”, “Encaminhar Carta”, “Iniciar Liquidação”, “Prazos Vencidos”, “Preparar Comunicação”, “Produzir Expediente da Secretaria”, “Remeter ao 2º Grau” e suas variações, visando à atualização das pendências constatadas, com execução, no prazo de 15 (quinze) dias, das tarefas correspondentes que tenham excedido os prazos supracitados ou tenham apresentado morosidade; b) encaminhar ao fluxo correto as Cartas Precatórias de n.º 16266-94.2013 e 16480-85.2013, indevidamente arquivadas na Caixa “Arquivo Definitivo”; 2) determinar que a Chefe de Audiência, no prazo de 30 (trinta) dias, analise e adote todas as providências pendentes nos processos atualmente armazenados nas Caixas “Designar Audiência” e “Operações de Audiência”, priorizando os mais antigos, os quais, ao fim, deverão ser encaminhados ao fluxo “Aguardando Audiência”; 3) proceder, em 24 (vinte e quatro) horas a conclusão dos processos alocados nas subcaixas “Passar para Julgamento”, “Passar Julgamento E.D.”, “Pronto para Extinguir”, “Homologar Transação” e suas variações, existentes no fluxo “Análise do Conhecimento”, aos Magistrados lotados na Unidade, uma vez que prontos para julgamento; 4) instruir os servidores a se absterem de



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

criar subcaixas no fluxo da “Análise do Conhecimento”, destinadas ao armazenamento de processos que já deveriam ter sido conclusos aos Magistrados; 5) instruir os servidores a evitar, sempre que possível, de manter processos: a) nas Caixas “Análise do Conhecimento”, “Análise da Liquidação”, “Análise da Execução”, “Encaminhar Carta” e “Remeter ao 2º Grau”, além do prazo de 10 (dez) dias; b) nas Caixas “Apreciar Admissibilidade de Recurso”, “Iniciar Liquidação” e “Prazos Vencidos”, além do prazo de 05 (cinco) dias; c) nas Caixas “Produzir Expediente de Secretaria” e “Preparar Comunicação”, além do prazo de 30 (trinta) dias; 6) instruir os servidores a se absterem de encaminhar à Caixa “Arquivo Definitivo” as Cartas Precatórias devolvidas pelo Juízo, remetendo estas, em verdade, à Caixa “Cartas Devolvidas”.

### 13.2.1 Relatórios Circunstanciados

À vista de relatórios circunstanciados, emitidos em 06/10/2015 pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações (Anexo XI), foram observadas ainda as seguintes pendências:

Ordem	Descrição	Quantidade
Relatório 001	Processos com saída da fase de conhecimento sem lançamento de solução	57
Relatório 002	Processos parados em uma tarefa há mais de 100 dias, exceto: em audiência, aguardando pagamento ou apreciação pela instância superior, arquivados ou devolvidos	527
Relatório 003	Processos conclusos para julgamento sem solução há mais de 30 dias	29
Relatório 004	Processos conclusos para despacho, pendentes há mais de 30 dias	211
Relatório 005	Processos com determinação e pendentes de inclusão, alteração ou exclusão no BNDT	01
Relatório 006	Processos no conhecimento ou na liquidação, nos quais houve acordo, sem trânsito em julgado ou há mais de 180 dias sem pagamento de parcela única ou final	1062
Relatório 007	Cartas precatórias recebidas há mais de 180 dias e ainda não devolvidas ao juízo deprecante	95
Relatório 008	Processos com possível inconsistência entre existência de solução de arquivamento há mais de 30 dias e ainda ausente o arquivamento	128
Relatório 009	Cartas arquivadas ao invés de devolvidas	02
Relatório 010	Processos com determinação de bloqueio no BACENJUD e sem determinação de registro no BNDT há mais de 90 dias	0
Relatório 011	Processos com notificações via sistema para ente sem documento de identificação (CPF/CNPJ) cadastrado	25
Relatório 012	Prazos médios de permanência do processo por tarefa	153
Relatório 013	Processos solucionados e parados há mais de 15 dias (houve solução e não houve ED, RO, remessa ao TRT, TJ, execução/liquidação iniciada ou arquivamento)	708
Relatório 014	Processos solucionados, nos quais há petição de recurso, recebido, porém ainda sem remessa ao 2º grau	06



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

<b>Ordem</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>
Relatório 015	Processos remetidos ao 2º grau sem lançamento de recebimento de recurso	72
Relatório 016	Processos da classe Execução Fiscal que não possuem a Procuradoria da Fazenda Nacional autuada devidamente como parte	05
Relatório 017	Mandados criados há mais de 7 dias e ainda não enviados	04
Relatório 018	Processos não arquivados ou não remetidos com despacho pendente há mais de 60 dias	292
Relatório 019	Cartas precatórias expedidas há mais de 180 dias sem lançamento da juntada de devolução	43
Relatório 020	Manifestações juntadas há mais de 60 dias, sem nenhum documento posterior	62
Relatório 021	Cartas criadas há mais de 60 dias, sem expediente de envio	01
Relatório 022	Processos com documentos não assinados ou não validados que impeçam remessa ao TRT	05
Relatório 023	Processos solucionados nos quais houve RO, pendente de decisão de admissibilidade, parados há mais de 15 dias	30
Relatório 024	Processos envolvendo entes públicos autuados como rito sumário ou sumaríssimo e não arquivados	29
Relatório 025	Processos para análise de vinculação às Procuradorias	14
Relatório 026	Incidentes conclusos para julgamento sem solução há mais de 30 dias	0
Relatório 027	Processos no BNDT arquivados ou pagos	0
Relatório 028	Processos sem baixa, no Conhecimento, nos quais houve acordo há mais de 30 dias	359
Relatório 029	Mandados expedidos ainda não encerrados	30

Considerando o constatado pelos relatórios supracitados, determinou o Desembargador Corregedor ao Diretor de Secretaria, a designação, no prazo de 05 (cinco) dias, de 02 (dois) servidores para verificarem, em 30 (trinta) dias, as pendências relacionadas, com realce para as indicadas no Relatório 001, 002, 004, 006, 008, 013, 014, 016, 017, 018, 020, 023, 024, 028 e 029, visando sua atualização e retificação de eventual equívoco.

### **13.2.2 Agrupadores**

No tocante aos agrupadores existentes no início do painel do usuário do Sistema PJe-JT, verificou-se que a Unidade o tem utilizado parcialmente como meio de controle das pendências existentes no Juízo.

Vale ressaltar, entretanto, os agrupadores relativos aos processos que aguardam “análise de prevenção” e “encaminhamento do secretário de audiência”, onde se verificou, respectivamente, a existência de 510 (quinhentos e dez) e 6.233 (seis mil e duzentos e trinta e três) feitos estagnados.

Diante disso, determinou o Desembargador Corregedor a designação pelo Diretor de Secretaria de 02 (dois) servidores para diligenciar nos agrupadores em comento, a fim de atualizá-los, submetendo, quando necessário, os feitos ali elencados à apreciação do Juízo.





**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**13.2.3 Atas de Audiências pendentes de assinatura**

Ainda em consulta ao Sistema PJe-JT, realizada em 06/10/2015, foi constatada a existência de 34 (trinta e quatro) atas de audiências pendentes de assinatura, a mais antiga datada de 16/09/2013 e a mais recente de 24/08/2015.

Após diligência nos feitos supracitados, observou-se que apenas os processos de n.º 17807-65.2013.5.16.0015 (11/02/2014) e 17125-76.2014.5.16.0015 (24/08/2015) se encontram efetivamente aguardando assinatura do Juízo, desconhecendo-se o motivo pelo qual os demais persistem em ser listados no relatório extraído através do caminho “Audiência e Sessões → Integração com AUD → Verificar audiências importadas”.

Diante desse cenário, determinou o Desembargador Corregedor a expedição de Memorando ao Setor de Apoio ao Sistema PJe-JT para estudo do caso, em complementação aos Memorandos n.º 60, 145,181 e 203/2015-SC, visando a exclusão dos feitos compreendidos no interregno supracitado do relatório em comento, exceção feita aos processos de n.º 17807-65.2013.5.16.0015 (11/02/2014) e 17125-76.2014.5.16.0015 (24/08/2015), efetivamente pendentes de assinatura.

Com relação aos processos de n.º 0017807-65.2013.5.16.0015 (11/02/2014) e 0017125-76.2014.5.16.0015 (24/08/2015), efetivamente pendentes de assinatura dos Magistrados Fernando Luiz Duarte Barboza e Paulo Fernando da Silva Santos Junior, determinou o Desembargador Corregedor ao Diretor de Secretaria que: a) informe, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os Magistrados encarregados sobre o cenário aqui constatado, solicitando que estes efetuem a competente subscrição para regularização processual, com ciência à Corregedoria; b) verificado problemas por ocasião da subscrição *retro*, requeira providências junto ao Setor de Apoio ao Sistema PJe-JT, com abertura do competente chamado.

**13.2.4 Lançador de Movimentos**

Finalizando os trabalhos sobre os processos eletrônicos, foi o Diretor de Secretaria indagado sobre a utilização do lançador de movimentos no Sistema PJe-JT, sendo, na ocasião, informado que os servidores da Vara correccionada o tem utilizado regularmente, à vista das atividades desenvolvidas na Unidade.

Na oportunidade, porém, reiterou-se a importância de ser empregado pela Unidade a integralidade do lançador de movimentos acima mencionado, pois, do contrário, certamente se observarão ao longo do tempo inconsistências no Sistema e-Gestão decorrentes dessa omissão.

Isto porque, muito embora a maior parte dos movimentos relativos ao processo eletrônico seja realizada de forma automática pelo próprio sistema, existem lançamentos específicos que necessitam ser obrigatoriamente registrados pelos servidores da Unidade na ficha processual, sob pena de ulterior constatação de erros pelo validador de remessas do Tribunal.

Assim sendo, deverá a Secretaria continuar empregando o lançador em comento, o qual abrange os seguintes movimentos:

- Leilão ou praça
- Desmembramento de feitos
- Reunião a Processo
- Cumprimento de diligências





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

- Requisição de autos ou mandado
- Julgamento do conflito de competência
- Recebimento de documento pela Secretaria
- Execução provisória em definitiva
- Reunião de Processos
- Concessão de efeito suspensivo a recurso
- **Documento (Carta Precatória)**
- **Baixado o incidente/recurso**
- **Alterado o tipo de petição**
- **Encerrada a execução em processo**

Os movimentos colocados em negrito merecem especial atenção, pois, se omitidos, causarão, inclusive, distorções severas nos dados estatísticos da Unidade.

#### **14 DOS PRAZOS MÉDIOS (EM DIAS)**

##### **14.1 Audiências**

Os prazos médios para realização de audiências foram os seguintes:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
263/90263	Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	78,42	92,34
264/90264	Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	72,10	96,78
<b>Prazo Médio</b>		<b>75,86</b>	<b>94,48</b>
267/90267	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	97,26	151,14
268/90268	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Instrução Processual na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	161,13	224,34
<b>Prazo Médio</b>		<b>125,90</b>	<b>185,86</b>

*Fonte: Sistema e-Gestão*

##### **14.2 Julgamentos**

O prazo médio entre o ajuizamento da ação até a prolação de sentença foram os seguintes:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>2013</b>	<b>2014</b>
271/90271	Do Ajuizamento da Ação até a prolação de sentença na Fase de Conhecimento - Rito Sumaríssimo	103,14	153,45
272/90272	Do Ajuizamento da Ação até a prolação de sentença na Fase de Conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	166,30	222,81
<b>Prazo Médio</b>		<b>130,83</b>	<b>185,86</b>
269/90269	Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento - Rito Sumaríssimo	37,06	25,85
270/90270	Da conclusão até a prolação de sentença na fase de conhecimento - Exceto Rito Sumaríssimo	12,54	16,64



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Item	Descrição	2013	2014
	<b>Prazo Médio</b>	<b>30,25</b>	<b>21,16</b>

*Fonte: Sistema e-Gestão*

Em relação aos prazos médios entre a conclusão do processo à prolação de sentença por magistrado, restaram apurados os valores abaixo:

MAGISTRADO	RITOS	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA	
		2013	2014
Alisson Almeida de Lucena	RS	10,00	-
	RO	-	-
Ângela Cristina Carvalho Mota Luna	RS	-	71,89
	RO	-	12,36
Angelina Moreira de Sousa Costa	RS	25,67	30,13
	RO	10,07	25,11
Augusta Polking Carvalho	RS	-	7,34
	RO	-	4,93
Elbia Lidice Spenser Dowsley	RS	-	-
	RO	-	25,00
Elzenir Lauande Franco	RS	-	0
	RO	-	-
Erika Cristina Ferreira Gomes	RS	-	22,25
	RO	-	26,40
Joana D'Arck Sanches da Silva Ribeiro	RS	16,33	-
	RO	-	-
Fernando Luiz Duarte Barboza	RS	-	30,00
	RO	-	17,67



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

MAGISTRADO	RITOS	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA	
		2013	2014
Lucas Silva de Castro	RS	-	16,44
	RO	-	20,94
Marcelo Marques	RS	87,41	-
	RO	15,00	-
Márcia Suely Correa Moraes	RS	-	946,00*
	RO	-	-
Noélia Maria Cavalcanti Martins e Rocha	RS	43,36	34,03
	RO	15,00	18,43
Núbia Prazeres Pinheiro Boguea	RS	-	2,00
	RO	-	3,00
Patrick Arruda Leon Serva	RS	-	5,33
	RO	-	6,00
Paulo Fernando da Silva Santos Júnior	RS	-	5,97
	RO	-	10,59
Roberta de Melo Carvalho	RS	5,94	219,00*
	RO	9,18	70,91
Vinicius Hespagnol Portela	RS	-	7,48
	RO	-	6,21
Wiviane Maria Oliveira de Sousa	RS	-	5,67
	RO	-	11,33

Fonte: Sistema e-Gestão

\* Em que pese tenha sido apontado pelo Sistema e-Gestão os prazos médios de 946 dias e 219



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

dias em relação à prolação de sentenças pelas Magistradas Márcia Suely Correa Moraes e Roberta de Melo Carvalho nos processos trabalhistas submetidos ao rito sumaríssimo, a equipe correcional constatou equívoco no cálculo dos prazos em questão motivado por erros na movimentação dos processos físicos de n.º 0180000-66.2009.5.16.0015 e 0022700-36.2012.5.16.0015, nos quais se verificou a realização indevida de lançamentos de solução em duplicidade na fase de conhecimento. Afastando-se os erros de lançamento em foco, os prazos médios correspondentes seriam de 10 dias e 29,33 dias para o rito sumaríssimo, respectivamente.

Ciente de tal circunstância, registrou o Desembargador Corregedor se tratar de circunstância de extrema gravidade, uma vez que capaz de prejudicar severamente os dados de produtividade das Magistradas envolvidas, bem como da Vara Trabalhista, necessitando, pois, servidores e estagiários guardarem atenção quando da tramitação dos feitos para que tal fato não mais se repita, sob a fiscalização do Diretor de Secretaria.

Sobre a possibilidade de correção dos erros em comento, consignou o Desembargador Corregedor, na qualidade de Coordenador-Geral do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão, não ser esta possível, em razão de a base de dados do Sistema e-Gestão, referente ao ano de 2014, encontrar-se fechada. Por tal razão, ainda que fossem ajustadas as fichas dos processos supracitados, tal medida não seria suficiente para alteração dos prazos médios consolidados pelo Sistema e-Gestão.

Por outro lado, a fim de evitar prejuízos as Magistradas acima mencionadas, finalizou o Desembargador Corregedor determinando que os prazos médios calculados nesta Ata sejam considerados como oficiais para todos os fins de direito.

### 14.3 Liquidação

Item	Descrição	2013	2014
274/90274	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	522,45	745,54
305/90305	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	628,04	980,23
<b>Prazo Médio</b>		<b>569,60</b>	<b>864,72</b>
359/90359	Do Início ao Encerramento da Liquidação - Rito Sumaríssimo	139,26	192,49
371/90371	Do Início ao Encerramento da Liquidação - Exceto Rito Sumaríssimo	148,12	177,56
<b>Prazo Médio</b>		<b>143,61</b>	<b>184,40</b>

*Fonte: Sistema e-Gestão*

### 14.4 Execução

Item	Descrição	2013	2014
308/90308	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Rito Sumaríssimo	1.300,87	1.036,83
309/90309	Do Ajuizamento da Ação até o Encerramento da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	837,91	1.013,57
<b>Prazo Médio</b>		<b>1.145,34</b>	<b>1.029,23</b>
282/90282	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Rito Sumaríssimo	817,20	939,38
307/90307	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	828,42	1.006,42



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Item	Descrição	2013	2014
310/90310	Do Ajuizamento da Ação até a Extinção da Execução - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Público)	1.390,17	1.509,13
<b>Prazo Médio</b>		<b>872,87</b>	<b>987,74</b>

*Fonte: Sistema e-Gestão*

#### **14.5 Arquivamento**

Item	Descrição	2013	2014
281/90281	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Rito Sumaríssimo	389,67	594,22
306/90306	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Privado)	496,68	720,37
311/90311	Do Ajuizamento da Ação até o Arquivamento - Exceto Rito Sumaríssimo (Ente Público)	520,88	798,27
<b>Prazo Médio</b>		<b>437,56</b>	<b>650,89</b>

*Fonte: Sistema e-Gestão*

### **15 DA GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE**

#### **15.1 DA INSPEÇÃO JUDICIAL**

Foi realizada inspeção judicial na Unidade correccionada no período de 07 a 13/01/2015, em conformidade com o disposto na Resolução Administrativa n.º 210/2012, tendo Ata correspondente sido remetida a esta Corregedoria no mês de janeiro do corrente ano, restando atendidas as disposições dos artigos 197 e 206 do Provimento Geral Consolidado.

### **16 DA GESTÃO DOCUMENTAL**

#### **16.1 Dos Autos Findos**

Os autos de processos findos são devidamente organizados em caixas apropriadas, devidamente identificadas e armazenadas no arquivo definitivo.

#### **16.2 Das Pastas**

A Vara do Trabalho, atualmente, mantém pastas reservadas ao arquivamento das cópias físicas de alvarás, memorandos, ofícios, cartas precatórias, editais e atas de audiência. Não há, entretanto, pastas reservadas para o arquivamento de mandados e de sentenças produzidas pelo Juízo.

Por fim, vale registrar que a Unidade não está utilizando a tabela de temporalidade estabelecida por este Egrégio Regional.

### **17 DA GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

Sobre esse aspecto, o Diretor de Secretaria informou que os equipamentos de informática, condicionadores de ar e mobiliário existentes na Unidade estão em boas condições de uso, atendendo as necessidades da Vara correccionada.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

## **18 DA GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL**

Encontram-se instalados e em funcionamento os seguintes programas de informática pertencentes ao Sistema Integrado (SIGI-JT): Sistema de Cálculos; AUD (Automação de Salas de Audiência); e-Doc; SAPT1; e-Public.

Especificamente quanto à utilização do Sistema e-Public, o Diretor de Secretaria informou que somente as sentenças e atas as de audiências produzidas pelo Juízo estão sendo disponibilizada no *site* deste Regional.

## **19 DA GESTÃO AMBIENTAL**

À vista da Recomendação n.º 11, de 22 de maio de 2007, do Conselho Nacional de Justiça, observou-se na Vara correccionada boas práticas objetivando a formação de um ambiente ecologicamente equilibrado, destacando-se, como exemplo, a impressão em frente e verso de documentos e a reutilização de impressões descartadas como rascunhos.

## **20 DO SISTEMA E-GESTÃO**

Em 19/12/2012 foi autorizada, pelo Tribunal Superior do Trabalho, a substituição do Boletim Estatístico do 1º Grau pelo Sistema e-Gestão, com dados a serem considerados a partir de janeiro/2013.

Desde então, todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são obtidas por meio do referido sistema, que, como ressaltado alhures, já se encontra habilitado, inclusive, para extração dos dados estatísticos oriundos do PJe-JT, restando claro que o referido Sistema é, atualmente, o banco de dados de toda a Justiça Especializada Nacional.

Como a veracidade dos registros processuais junto ao SAPT1 compete às Unidades judiciais respectivas, esta Corregedoria diligenciou junto às Varas do Trabalho, expedindo Memorandos, encaminhando equipe para auxílio *in loco* e realizando curso de capacitação, tudo com o objetivo de serem saneadas todas as inconsistências outrora constatadas.

No entanto, até o mês de junho/2014 todas as remessas geradas pelas Varas do Trabalho deste órgão, relativas aos anos 2013 e 2014, haviam sido rejeitadas pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, em razão da verificação de inconsistências.

Diante desse quadro, a Presidência Regional instituiu, em 17/06/2014, o Comitê Gestor Regional para manutenção e aperfeiçoamento do Sistema e-Gestão, coordenado pelo Desembargador Corregedor, o fazendo por meio da Portaria n.º 586/2014.

Desde então, a servidora Olívia Maria Oliveira Almeida, lotada na Corregedoria, juntamente com servidores da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações, que também integram o aludido Comitê, trabalham exaustivamente, em conjunto com as Varas do Trabalho, em busca da resolução definitiva para a celeuma constatada.

Como resultado dessas ações, todas as remessas geradas pela Unidade até agosto de 2015 se encontram aprovadas, fato que merece o reconhecimento do Desembargador Corregedor pelo resultado alcançado.

Entretanto, vale registrar que, frequentemente, a Unidade tem apresentado dificuldades na correção de inconsistências constatadas pelo validador do Sistema e-Gestão, fato que



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

prejudica a aprovação das respectivas remessas do Regional junto ao Tribunal Superior do Trabalho, razão pela qual deve o Diretor de Secretaria Marcondes Abreu Silva, na qualidade de responsável principal, manter-se sempre vigilante quando do manuseio do referido Sistema.

## **21 DA OUVIDORIA**

Conforme informado pela Coordenadoria de Ouvidoria deste Regional, durante o ano de 2014 até 25/09/2015, foram registradas 30 (trinta) manifestações pertinentes à morosidade, relativas aos processos de n.º 1396/2011, 16407-16.2013, 749/2011, 807/2011, 284/2009, 46/2012, 17235-12.2013, 1636/2009, 16309-31.2013, 16190-70.2013, 1176/2010, 892/2011, 1715/2010, 244/2009, 46/2011, 45/2011, 1730/2011, 17030-80.2013, 16086-44.2014, 1361/2010, 1433/2012, 1665/2008 e 25/2010, em tramitação na Vara do Trabalho correccionada, todas já concluídas e arquivadas.

## **22 DAS SUGESTÕES**

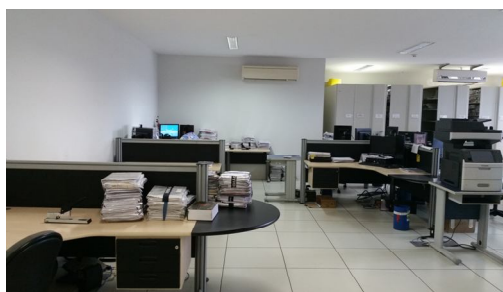
Não foram apresentadas sugestões pelo Diretor de Secretaria.

## **23 DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS**

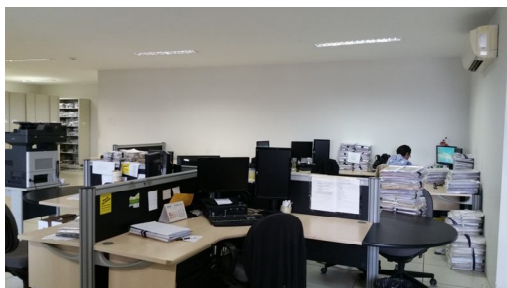
Verificou-se que a Unidade possui instalações físicas adequadas, em bom estado de conservação, compatível com os trabalhos desempenhados, proporcionando um ambiente de trabalho propício ao desenvolvimento das atividades com qualidade, conforme fotografias abaixo:



*Balcão de Atendimento*



*Secretaria*

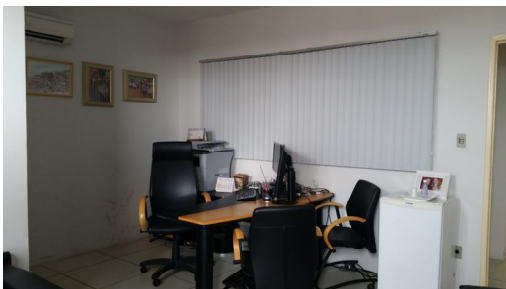




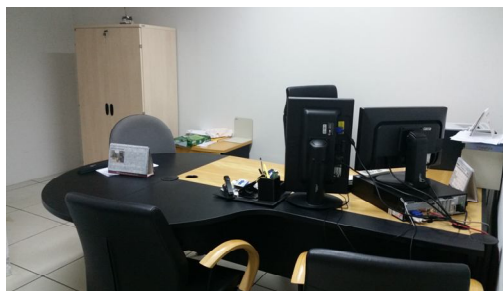


**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

*Secretaria*

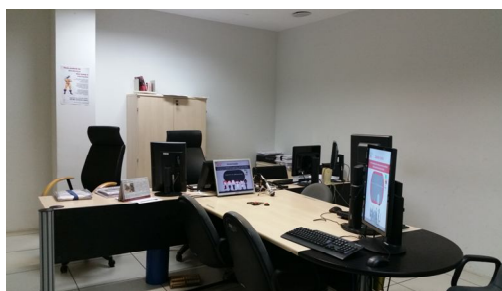


*Mesa do Diretor*



*Gabinete do Juiz Titular*

*Gabinete do Juiz Substituto*



*Assessoria*

*Sala de Audiência*



*Armários*

*Copa*

## **24 DAS VISITAS**

Não houve visitas no período correcional.

## **25 DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES INSERTAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO DE 2014**

As seguintes recomendações/determinações, exaradas na ata do ano anterior, foram cumpridas pela Unidade:

- Houve redução na taxa de congestionamento das fases de conhecimento e execução, as quais vieram a atingir o patamar de 66,58% e 72,45%, respectivamente;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

- Foram julgadas quase todas as reclamações trabalhistas que se encontravam incluídas na Meta 02 de 2012 do Judiciário Nacional, à exceção das RTs n.º 1018/2008 e 1198/2008;
- O Juízo está promovendo revisão periódica dos processos que se encontram no arquivo provisório, com execução suspensa, renovando providências coercitivas e expedindo certidões de crédito quando necessário;
- A Unidade está promovendo a revisão dos itens de saldo/pendências do Sistema e-Gestão, cumprindo os comandos emanados do Comitê Gestor Regional;
- Foram localizados os processos de n.º 40/2012, 1061/2010, 1534/2007, 1552/2012, 1360/2006, 853/2010, 631/2009 e 393/2008;
- Restou devidamente cumprido o determinado no Memorando n.º 236/2014-SC, quando ao arquivamento de processos;
- À exceção do Sistema INFOJUD, onde constatada a realização de poucas consultas, conforme item 10.9.1 desta Ata, estão sendo empregados pela Unidade os Sistemas BACENJUD e RENAJUD como meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente;
- Quando da remessa dos autos ao arquivo provisório, está sendo lavrada pelo Diretor de Secretaria a competente certidão, nos moldes estabelecidos no art. 163, §1º, do Provimento Geral Consolidado;
- As pendências apontadas no item 12 da Ata de Correição 2014, quanto aos processos físicos, foram parcialmente reduzidas;
- Redução da pendência relativa à juntada de Avisos de Recebimento, com regularização da organização interna na Unidade, não mais havendo prateleira específica para acomodação de processos que aguardam tal providência;
- A Unidade tem utilizado o lançador de movimentos do Sistema PJe-JT, operando os processos que tramitam neste último em conformidade com as diretrizes fixadas na Ata de Correição 2014;
- Não mais foram observadas notificações de partes via Sistema PJe-JT.

Vale registrar, ainda, o cumprimento das Metas 02 e 05 de 2014 do Judiciário Nacional, examinadas no item 11.1 desta Ata.

Por outro lado, é incumbência do Corregedor registrar as determinações/recomendações não cumpridas, bem como os aspectos que ainda merecem ser aprimorados. Nesse sentido, Juízes e servidores devem atentar para o seguinte:

- O índice de conciliação continua aquém do pretendido por este Regional (59%), restando apurado no ano de 2014 em 32,68%;
- Não houve cumprimento das Metas 01 e 06 de 2014 do Judiciário Nacional;
- A Unidade não está observando a Recomendação n.º 02/2011 da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que definiu a seqüência de atos a serem seguidos pelas Unidades jurisdicionadas na fase de execução, antes do arquivamento;
- Continuam a ser observados processos conclusos para julgamento na Unidade com prazo vencido, em descumprimento ao art. 69 do Provimento Geral Consolidado;
- O prazo médio apurado entre o ajuizamento da ação e a realização da 1ª audiência



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

continua elevado, restando contabilizado, ao fim de 2014, em 92,34 dias nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, e em 96,78 dias nos processos submetidos ao rito ordinário;

- Apesar de o Juízo haver reduzido o prazo médio para a prolação de despacho em processos físicos entre os anos de 2014 e 2015, houve grande elevação do quantitativo de processos pendentes nessa tarefa, o qual, atualmente, ultrapassa o montante de 800 (oitocentos) processos, dentre ações físicas e eletrônicas;
- Ainda não estão sendo realizadas pelo Juízo atividades itinerantes;
- A Unidade persiste em não observar em alguns processos o comando inserto no art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à necessidade de se designar data para a publicação da sentença quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução;
- Persistem diversas falhas na alimentação do Sistema SAPT1, em descumprimento ao art. 90, §2º, do Provimento Geral Consolidado;
- Ainda não está sendo confeccionada pela Unidade pauta regular e específica de conciliação para ações em execução, tampouco realizado acompanhamento sistemático e regular de todos os processos que se encontram nessa fase com possibilidade de acordo;
- O Sistema e-Public ainda não está sendo utilizado pelo Juízo em sua integralidade, restando, atualmente, direcionado apenas à publicação de sentenças e atas de audiências;
- Continua sendo observada a existência de processos retirados em carga por advogados com prazo de devolução vencido, o mais antigo com carga datada de 2011;
- Persistem em ser observados erros de ordenação processual, especialmente, quanto à juntada de petições, certificação de prazos e ausência de identificação de servidor nos atos praticados, com descumprimento às disposições do Provimento Geral Consolidado;
- A Vara ainda não está assegurando tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas, menores e pessoas acometidas de doença grave figurem como parte ou interveniente;
- A Secretaria ainda não está mantendo pastas reservadas ao arquivamento de cópias físicas de mandados e sentenças confeccionadas pelo Juízo;
- Continua sendo observado elevado quantitativo de petições pendentes de juntada, atualmente apurado em 386 (trezentos e oitenta e seis), sendo a mais antiga datada de 02/06/2010 (RT 692/2008);
- Persiste elevado o número de processos aguardando certificação no DJT, atualmente apurado em 457 (quatrocentos e cinquenta e sete), sendo o mais antigo datado de 06/04/2015 (RT 204/2006);
- Aumento no quantitativo de Alvarás prontos para entregar, atualmente apurado em 431 (quatrocentos e trinta e um), sendo o mais antigo datado de 15/10/2010 (RT 403/2008);
- As pendências apontadas no item 12 da Ata de Correição 2014, quanto aos processos eletrônicos, aumentaram consideravelmente, sendo, ainda, constatados atrasos excessivos em diversos processos analisados;



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

- Foram observados processos com atas de audiência pendentes de assinatura no Sistema PJe-JT, além do prazo regulamentar, de n.º 0017807-65.2013.5.16.0015 e 0017125-76.2014.5.16.0015, aguardando a competente subscrição desde 11/02/2014 e 24/08/2015, respectivamente;
- A Vara correccionada ainda não está observando a tabela de temporalidade, instituída por este Regional.

## **26 DAS RECOMENDAÇÕES**

Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem ser sempre observados em todas as Unidades Judiciais deste Regional, especificamente em decorrência do constatado nos trabalhos correccionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor deixa as seguintes recomendações aos Excelentíssimos Senhores Juízes vinculados à 5ª Vara do Trabalho de São Luís:

- a) Na qualidade de Juízes-Gestores da Unidade, cobrem e fiscalizem diretamente do Diretor de Secretaria o saneamento da pendência relativa aos processos retirados em carga por advogados com prazos vencidos, alguns deles datados de 2011 e 2014, considerando já haver sido consignada em Atas de Correição determinação expressa nesse sentido;
- b) Persistam em implementar ações visando baixar as taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução, priorizando os procedimentos de conciliação, visando adequar as taxas em foco às metas traçadas por este Regional;
- c) Insistam na busca de melhores índices de conciliação na fase de conhecimento, tendo em vista o percentual alcançado nos últimos anos, abaixo do pretendido pelo Tribunal;
- d) Observem, quando da elaboração da pauta de audiências, a necessidade de se reduzir os prazos médios examinados no item 14.2 desta Ata, sobretudo os pertinentes à realização da primeira audiência e, em especial, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo (art. 852-B, III, da CLT), de modo a adequá-los ao prazo estabelecido em lei ou, pelo menos, reduzi-los a patamares razoáveis;
- e) Realizem atividade itinerante, em cumprimento ao disposto no art. 115, §1º, da Constituição Federal, bem como nos termos do Provimento Geral Consolidado deste Regional, propiciando, às comunidades mais distantes, amplo acesso à Justiça Laboral;
- f) Estabeleçam em consonância com o alinhado no Memorando Circular n.º 171/2015-SC, pauta regular e especial de conciliação para processos na fase de execução;
- g) Guardem observância às Metas do Judiciário Nacional, fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça, a fim de lhes dar cumprimento integral ao final de cada ano, especialmente no tocante às Metas 01, 05 e 06 de 2015 (item 11.2 desta Ata);
- h) Atendem ainda para as Metas fixadas pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, especialmente no tocante à Meta 09 de 2015 (item 12.1.1 desta Ata), bem como para as Metas estabelecidas pela Coordenadoria de Gestão Estratégica deste Tribunal, com destaque para as de n.º 10, 11 e 13 de 2015 (item 12.2 desta Ata), a fim de lhes dar cumprimento integral;
- i) Confiram prioridade à tramitação e julgamento dos processos relacionados no anexo V, pertinentes à Meta 02 de 2014 do Judiciário Nacional, com especial destaque para



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

- as RTs de n.º 1018/2008 e 1198/2008;
- j) Confiram prioridade à tramitação e julgamento das RTs 1049/2007 e 1094/2010, pertinentes à Meta 06 de 2015 do Judiciário Nacional;
  - k) Utilizem os meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente, a saber, os Sistemas BACENJUD, RENAJUD e INFOJUD, sobretudo este último, uma vez que constatada a realização de apenas 01 (uma) consulta ao longo deste ano de 2015, conforme item 10.9.1 desta Ata, de modo a reduzir o acervo de processos nessa fase;
  - l) Julgue o Magistrado Paulo Fernando da Silva Santos Junior, no prazo de 05 (cinco) dias, os processos que se encontra, conclusos além do prazo legal, listados no item 10.3 desta Ata, informando à Corregedoria o integral cumprimento desta determinação;
  - m) Adotem providências eficazes, no prazo de 30 (trinta) dias, no sentido de reduzir drasticamente os mais de 810 (oitocentos e dez) processos físicos e eletrônicos conclusos para despacho, bem como o prazo médio apurado entre a conclusão e a data em que este é proferido, cuidando ainda para que novos acúmulos não se verifiquem;
  - n) Observem o comando inserto no art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à designação de data para a publicação da sentença, quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução, mediante ciência prévia das partes ou procuradores, evitando-se desse modo a conclusão dos autos para julgamento *sine die* e a necessidade de intimação das partes pela via postal ou Diário;
  - o) Considerando que todas as estatísticas das Varas do Trabalho deste Regional são, atualmente, obtidas por meio do Sistema e-Gestão, que continuem a fiscalizar e cobrar do Diretor de Secretaria o correto manuseio do referido sistema.

## **27 DAS DETERMINAÇÕES**

Em face do constatado e apurado durante os trabalhos correcionais, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor determina à Secretaria, na pessoa do Diretor Marcondes Abreu Silva, responsável pela boa ordem dos serviços da Unidade, que:

- a) À vista do apontado no item 13 desta Ata, quanto aos processos físicos, bem como do observado por ocasião das atividades correcionais, destaque pelo menos 02 (dois) servidores ou estagiários para procurarem em todas as estantes da Unidade os processos de n.º 1773/2011 e 1198/2008, desaparecidos na própria Unidade, informando a esta Corregedoria, no prazo de 15 (quinze) dias, o resultado da diligência aqui determinada, bem como a adoção de medidas outras visando a sua localização ou mesmo a restauração de seus autos, a qual, de logo, sugere-se, caso infrutífera a busca ora determinada;
- b) Atente para a necessidade de manter atualizadas as pendências constadas no item 13.1 desta Ata, utilizando, para tanto, os relatórios de rotina disponíveis no SAPT1, a fim de sanear as tarefas correspondentes de acordo com a ordem cronológica, guardando atenção especial aos 386 (trezentas e oitenta e seis) petições/documentos pendentes de juntada, às 139 (cento e trinta e nove) notificações pendentes de expedição, aos 124 (cento e vinte e quatro) processos aguardando a realização de cálculos, às 262 (duzentas e sessenta e duas) ações aguardando a atualização de cálculo, aos 457





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

- (quatrocentos e cinquenta e sete) processos aguardando certificação no DJT, às 235 (duzentas e trinta e cinco) ações despachadas aguardando distribuição, aos 800 (oitocentos) processos aguardando o cumprimento de determinação de inclusão/exclusão de devedores no BNDT e às 242 (duzentas e quarenta e duas) ações aguardando consulta ao Sistema INFOJUD;
- c) Utilize corretamente os registros processuais junto ao SAPT1, efetuando as correções que se fizerem necessárias nos feitos que ainda apresentem movimentações equivocadas, visando dar cumprimento ao art. 90, §2º, do Provimento Geral Consolidado;
  - d) Adote medidas eficazes para a atualização da pendência relativa aos 431 (quatrocentos e trinta e um) alvarás prontos para entregar, o mais antigo datado de 15/10/2010 (RT 403/2008);
  - e) Considerando que, mais uma vez, continuam a serem observados vários processos pendentes de devolução de carga com prazo vencido na Unidade, alguns nessa situação desde 2011 e 2014, efetue, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a cobrança efetiva dos autos correspondentes, na forma registrada no item 9.7 desta Ata, observando o disposto no art. 102 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal;
  - f) À vista da gravidade dos fatos constatados no item 14.2 desta Ata, capazes de prejudicar severamente os dados de produtividade das Magistradas ali mencionadas, bem como da própria Vara Trabalhista, determine que os servidores e estagiários guardem atenção quando da tramitação dos feitos, a fim de evitar falhas no lançamento de movimentações processuais;
  - g) Fiscalize os trabalhos desenvolvidos pela Chefe de Audiência, especialmente junto ao Sistema PJe-JT, de modo a evitar os atrasos e os erros de movimentação constatados por ocasião desta semana correcional;
  - h) Elabore estratégia de ação, de modo a imprimir a celeridade necessária à realização dos atos processuais pendentes de execução pela Secretaria da Vara, há mais de 30 (trinta) dias, informando à Corregedoria, em 30 (trinta) dias, sobre as providências adotadas;
  - i) Observe o art. 67-A do Provimento Geral Consolidado, o qual determina a obrigatoriedade de se realizar a conclusão dos autos ao Juiz competente para o seu julgamento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da instrução;
  - j) Especificamente quanto ao Sistema do Processo Judicial Eletrônico, deverá o Diretor de Secretaria:
    - I) Designar, no prazo de 05 (cinco) dias, 02 (dois) servidores para: a) realizar triagem nas Caixas “Aguardando Cumprimento de Providência”, “Aguardando Cumprimento de Acordo ou Pagamentos”, “Aguardando Término dos Prazos”, “Análise do Conhecimento”, “Análise da Liquidação”, “Análise da Execução”, “Apreciar Admissibilidade de Recurso”, “Encaminhar Carta”, “Iniciar Liquidação”, “Prazos Vencidos”, “Preparar Comunicação”, “Produzir Expediente da Secretaria”, “Remeter ao 2º Grau” e suas variações, visando à atualização das pendências anteriormente constatadas, com execução, no prazo de 15 (quinze) dias, das tarefas correspondentes que tenham excedido os prazos supracitados ou tenham apresentado morosidade; b) encaminhar ao fluxo correto as Cartas Precatórias de n.º 16266-94.2013 e 16480-85.2013, indevidamente



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

- arquivadas na Caixa “Arquivo Definitivo”; c) efetivar a medida determinada no item 13.2.1, à vista dos relatórios produzidos pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicações (Anexo XI), com realce para os de n.º 001, 002, 004, 006, 008, 013, 014, 016, 017, 018, 020, 023, 024, 028 e 029; d) diligenciar nos agrupadores “análise de prevenção” e “encaminhamento do secretário de audiência”, a fim de atualizá-los, submetendo, quando necessário, os feitos ali elencados à apreciação do Juízo;
- II) Determinar que a Chefe de Audiência, no prazo de 30 (trinta) dias, analise e adote todas as providências pendentes nos processos atualmente armazenados nas Caixas “Designar Audiência” e “Operações de Audiência”, priorizando os mais antigos, os quais, ao fim, deverão ser encaminhados ao fluxo “Aguardando Audiência”;
- III) Proceder, em 24 (vinte e quatro) horas a conclusão dos processos alocados nas subcaixas “Passar para Julgamento”, “Passar Julgamento E.D.”, “Pronto para Extinguir”, “Homologar Transação” e suas variações, existentes no fluxo “Análise do Conhecimento”, aos Magistrados lotados na Unidade, uma vez que prontos para julgamento;
- IV) Informar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os Magistrados encarregados sobre as atas de audiências pendentes de assinatura nos processos de n.º 0017807-65.2013.5.16.0015 (11/02/2014) e 0017125-76.2014.5.16.0015 (24/08/2015), conforme item 13.2.3 desta Ata, solicitando que estes efetuem a competente subscrição para regularização processual, com ciência à Corregedoria;
- V) Instruir os servidores a se absterem de criar subcaixas no fluxo da “Análise do Conhecimento”, destinadas ao armazenamento de processos que já deveriam ter sido conclusos aos Magistrados;
- VI) Instruir os servidores a evitar, sempre que possível, de manter processos: a) nas Caixas “Análise do Conhecimento”, “Análise da Liquidação”, “Análise da Execução”, “Encaminhar Carta” e “Remeter ao 2º Grau”, além do prazo de 10 (dez) dias; b) nas Caixas “Apreciar Admissibilidade de Recurso”, “Iniciar Liquidação” e “Prazos Vencidos”, além do prazo de 05 (cinco) dias; c) nas Caixas “Produzir Expediente de Secretaria” e “Preparar Comunicação”, além do prazo de 30 (trinta) dias; e
- VII) Instruir os servidores a se absterem de encaminhar à Caixa “Arquivo Definitivo” as Cartas Precatórias devolvidas pelo Juízo, remetendo estas, em verdade, à Caixa “Cartas Devolvidas”;
- k) Ao remeter os autos ao arquivo provisório, continue lavrando certidão conforme estabelecido no art. 163, §1º, do Provimento Geral Consolidado, noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução;
- l) Assegure tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas, menores e pessoas acometidas de doença grave figuram como parte ou interveniente, fazendo a necessária separação dos feitos em local próprio para facilitação do controle;





**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

- m) Observe as disposições do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à ordenação dos autos, especialmente, quanto à juntada de petições, certificação de prazos e identificação de servidor nos atos praticados;
- n) Mantenha pastas reservadas ao arquivamento das cópias de mandados e de sentenças pertinentes a processos físicos em trâmite na Unidade;
- o) O atendimento ao público seja realizado exclusivamente por servidor;
- p) Utilize o Sistema e-Public nos processos físicos, empregando-o sempre na publicação de sentenças, decisões, despachos e atas de audiências, a fim de dar publicidade aos atos processuais na *internet*, em cumprimento aos arts. 65 e 112 do Provimento Geral Consolidado da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- q) Permaneça atento à regularização dos dados do Sistema e-Gestão, conferindo os itens de saldo/pendência, constantes no Anexo XII, pois os dados ali relacionados demonstram a real situação da Unidade judicial;
- r) Considerando que, freqüentemente, a Unidade tem apresentado dificuldades na correção de inconsistências constatadas pelo validador do Sistema e-Gestão, mantenha-se sempre vigilante quando do manuseio deste último, cumprindo, ainda, os comandos emanados do Comitê Gestor Regional do Sistema e-Gestão, com observância das diretrizes e prazos por este fixados;
- s) Observe a tabela de temporalidade, instituída por este Regional;
- t) Faça a leitura desta ata conjuntamente com todos os servidores de modo a adotar as medidas necessárias ao cumprimento das determinações nela contidas;
- u) Informe à Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do cumprimento do inteiro teor dos despachos correccionais, bem como das demais determinações da presente ata.

## **28 DAS PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

- Extrair informações dos Sistemas e-Gestão, PJe-JT e SAPT1, no prazo de 30 (trinta) dias, de forma a verificar se a Unidade está tomando providências quanto às determinações insertas nesta Ata;
- Expedir Memorando à Seção de Pesquisa Patrimonial, nos termos consignados no item 9.7 desta Ata;
- Expedir Memorando ao Setor de Apoio ao Sistema PJe-JT para estudo do caso apontado no item 13.2.3 desta Ata, visando à exclusão dos feitos anteriormente indicados do relatório extraído através do caminho “Audiência e Sessões → Integração com AUD → Verificar audiências importadas”, tudo em complemento aos Memorandos n.º 60, 145, 181 e 203/2015-SC;
- Disponibilizar no *site* do Tribunal o inteiro teor desta Ata, publicando-a no DEJT.

## **29 DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor James Magno Araújo Farias agradece a colaboração de todos aqueles lotados na Vara correccionada, em especial à Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Titular Noélia Maria Cavalcanti Martins e Rocha e ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Paulo Fernando da Silva Santos Junior, pelo trabalho que vêm realizando na Unidade.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO**  
**CORREGEDORIA REGIONAL**

Reconhece, ainda, o trabalho desenvolvido pelo Diretor Marcondes Abreu Silva, a frente da Secretaria da Unidade desde 09/02/2015, o qual, durante os trabalhos correccionais, demonstrou iniciativa ao ajustar grande parte dos relatórios de rotina extraídos do SAPT1, que apresentavam incongruências, bem como interesse em seguir as orientações repassadas pela equipe correccional na ocasião.

Consigna, ainda, as atividades desenvolvida pelos servidores Diogo Machado França, Carlos Fernando Ribeiro Wanderley, Acácia Maria Oliveira da Silva Reis, Joel Luis Gomes Ferreira, Reinaldo da Silva Barboza, Gilberto Barbosa Ramos, Maria Gabriela Landivar de Figueiredo, Áurea Suzana de Souza Marques, Conceição de Maria Costa Muniz, Moisés Alves Belo Junior e Ana Eudes da Silva, dos estagiários Krisandia Santos Marinho, Iara do Jaguaré Almeida Souza, Paôla Kassandra Ferreira Silva, Bianca Silva Araújo e Yasmim Hellen Rocha Gonçalves, e da terceirizada Auriana Rocha Moraes.

Com relação às atividades judiciais desempenhadas na Unidade, anota ser dever do Corregedor registrar os aspectos positivos e aqueles que merecem ser melhorados.

Nesse sentido, tem-se como pontos positivos:

- Redução na taxa de congestionamento das fases de conhecimento e execução, as quais vieram a atingir o patamar de 66,58% e 72,45%, respectivamente;
- Cumprimento das Metas 02 e 05 de 2014 do Judiciário Nacional;
- Aumento no quantitativo de audiências realizadas entre os anos de 2013 e 2014, registrado no item 10.1 desta Ata;
- Elevação dos pagamentos e das arrecadações na Unidade no ano de 2015.

Sabe-se, por outro lado, que o Desembargador Corregedor, no cumprimento de suas obrigações regimentais, deve registrar também os pontos que devem ser melhorados.

Nesse contexto, merecem uma atenção especial as seguintes circunstâncias:

- Grande quantidade de processos pendentes de despacho na Unidade, apurado em mais de 810 (oitocentos e dez) feitos, dentre ações físicas e eletrônicas;
- Existência de vários processos com carga vencida, alguns desde 2011 e 2014;
- Elevado prazo médio entre o ajuizamento da ação e a realização da 1ª audiência, contabilizado, ao fim de 2014, em 94,48 dias nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, e em 185,86 dias nos processos submetidos ao rito ordinário;
- Presença de processos conclusos para julgamento além do prazo legal de 10 (dez) dias;
- Atrasos excessivos em diversos processos físicos e eletrônicos, com alto quantitativo de pendências acumuladas em diversas tarefas;
- Não cumprimento das Metas 01 e 06 de 2014 do Judiciário Nacional;
- Índice de conciliação abaixo da meta estabelecida pelo Regional;
- Aumento de quase todos os prazos médios apurados no item 14 desta Ata;

À vista do cenário geral e do clima harmonioso constatado na Unidade por ocasião da semana correccional, confia, entretanto, o Desembargador Corregedor que o comprometimento demonstrado pela Unidade no curso desta semana correccional certamente irá aprimorar o quadro em foco, razão pela qual incita a todos a buscar o aperfeiçoamento constante de suas atividades, com o fim maior de dar efetividade à prestação jurisdicional.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL**

**30 DO ENCERRAMENTO**

Aos sete dias do mês de setembro do ano dois mil e quinze, foi encerrada a presente Correição Periódica Ordinária. Nada mais havendo a consignar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor James Magno Araújo Farias mandou encerrar a presente Ata, lavrada por mim, Marcos Pires Costa, Secretário da Corregedoria, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor, pelo Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Paulo Fernando da Silva Santos Junior, por mim, e pelo Diretor de Secretaria Marcondes Abreu Silva.

***Des. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS***  
**Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região**

***NOÉLIA MARIA CAVALCANTI MARTINS E ROCHA***  
**Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de São Luís**

***MARCOS PIRES COSTA***  
**Secretário da Corregedoria Regional**

***MARCONDES ABREU SILVA***  
**Diretor de Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de São Luís**